



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenco Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2235 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO SAAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2236 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DURANTE OS PONTOS FACULTATIVOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2225/2024 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2237 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - INSTITUI A JUNTA MÉDICA PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO PERICIAL NO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA EVA MARIA DOS ANJOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2238 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. DIOGO QUEIROZ LESSA SANTOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2239 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. RITA DE CASSIA VIANA COSTA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2240 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. RAFAEL MULLER VIANA COSTA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 911 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA NILDA ARAÚJO DA MACENA PASSOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 912 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA NIVANETE FARIAS DE OLIVEIRA COSTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, PSFS, SEDE E MEIO RURAL, CEO, CAPS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BÁSICA DESTES MUNICÍPIO - ADJUDICATÁRIA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, CNPJ 23.141.314/0001-00 - VALOR GLOBAL: R\$945.445,11
- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, PSFS, SEDE E MEIO RURAL, CEO, CAPS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BÁSICA DESTES MUNICÍPIO - ADJUDICATÁRIA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, CNPJ 23.141.314/0001-00 - VALOR GLOBAL: R\$694.100,50

HOMOLOGAÇÃO



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, PSFS, SEDE E MEIO RURAL, CEO, CAPS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - EMPRESA HOMOLOGADA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, CNPJ 23.141.314/0001-00 - VALOR GLOBAL: R\$694.100,50.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, PSFS, SEDE E MEIO RURAL, CEO, CAPS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - EMPRESA HOMOLOGADA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, CNPJ 23.141.314/0001-00 - VALOR GLOBAL: R\$945.445,11.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PREGÃO PRESENCIAL PP023SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, CNPJ SOB Nº 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA, CNPJ SOB O Nº. 04.281.682/0001-09 - VALOR: R\$99.499,72
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP024SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETOS, TIPO MANILHAS, TAMPAS, MEIO FIO, GUIA DE CONCRETO, PISOS, CANALETAS E BLOCOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, 26.981.535/0001-84 - VALOR: R\$150.154,54
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL, PP025SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: RICARDO PIRES SILVA - ME, 17.163.787/0001-05: VALOR: R\$560.000,00
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL, PP025SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: SUPER MERCADO UNIÃO LTDA, 34.444.125/0001-22 - VALOR: R\$1.632.000,00
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL, PP025SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CENTRA N. M. DE ALIMENTOS LTDA, 11.328.431/0001-06 - VALOR: R\$310.000,00
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP026SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DIVERSAS, COLETES, CALÇÃO, MEIÃO, CALÇA GOLEIRO, AGASALHO UNISSEX, PARA USO NAS SECRETARIAS, SEDE E MEIO RURAL DESTE MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, 26.981.535/0001-84 - VALOR: R\$331.000,00



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP027SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, USINAGEM, TORNEARIA, SOLDAS, LANTERNAGENS FUNILARIAS, PINTURAS, CAPOTARIAS, ESTOFADOS, ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO-SE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, COMÉRCIO E TURISMO, FAZ.MUNICIPAL, FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA MENDES - ME, 21.682.149/0001-78 - VALOR: R\$295.975,00
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP027SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, USINAGEM, TORNEARIA, SOLDAS, LANTERNAGENS FUNILARIAS, PINTURAS, CAPOTARIAS, ESTOFADOS, ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO-SE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, COMÉRCIO E TURISMO, FAZ.MUNICIPAL, FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO PEÇAS IRMÃOS LESSA - ME, 16.186.900/0001-05 - VALOR: R\$330.000,00
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP027SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, USINAGEM, TORNEARIA, SOLDAS, LANTERNAGENS FUNILARIAS, PINTURAS, CAPOTARIAS, ESTOFADOS, ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO-SE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, COMÉRCIO E TURISMO, FAZ.MUNICIPAL, FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: RAULL MOURA SANTOS - ME, 18.507.779/0001-00 - VALOR: R\$145.996,50
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP027SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, USINAGEM, TORNEARIA, SOLDAS, LANTERNAGENS FUNILARIAS, PINTURAS, CAPOTARIAS, ESTOFADOS, ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO-SE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, COMÉRCIO E TURISMO, FAZ.MUNICIPAL, FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO - ME, 10.874.879/0001-54 - VALOR: R\$330.000,00
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP028SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPRIMENTO, MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEC.FAZENDA MUNICIPAL, FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE



INFORMÁTICA MÁSTER LTDA, 47.165.711/0001-80 - VALOR: R\$456.999,52

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024 - PREGÃO PRESENCIAL, PP029SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO, FAZ. MUNICIPAL, FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, 16.430.951/0001-30 - FORNECEDOR REGISTRADO: MÁSTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, 17.683.154/0001-28 - VALOR: R\$827.000,00

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - EMPRESA SV LEM ASFALTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº29.085.245/0001-40

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 002/2024 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: SV LEM ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº29.085.245/0001-40

EXTRATOS

- CONTRATO Nº 003/2024 - PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, CNPJ 23.141.314/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, PSFS, SEDE E MEIO RURAL, CEO, CAPS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - VIGÊNCIA: 31.01.2024 A 31.12.2024 - VALOR GLOBAL: R\$694.100.
- CONTRATO Nº 004/2024 - PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, CNPJ (MF) 23.141.314/0001-00. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, PSFS, SEDE E MEIO RURAL, CEO, CAPS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BÁSICA DESTE MUNICÍPIO -VIGÊNCIA: 31.01.2024 A 31.12.2024 - VALORE GLOBAL: R\$945.445,11

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº225/2023





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2235, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

*"Dispõe sobre cessão do Servidor **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA** para atuar como Agente de Contratação no SAAE e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 775/2024 e demais dispositivos em vigor,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Félix do Coribe/Ba não possui em seu quadro, servidor capacitado para exercer a função de Agente de Contratação, em acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 14.133/2021, exige a presença do Agente de contratação para atuar nos Procedimentos Licitatórios da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que o Município possui servidor devidamente qualificado e designado para atuar como Agente de Contratação, em conformidade com o Decreto Municipal n° 2220/2024;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 2212/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, comissão especial de contratação e do fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Félix do Coribe/Ba, bem como Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n° 14.133/2021), se aplica à Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional,

DECRETA:

Art. 1° - Fica cedido para atuar como Agente de Contratação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Félix do Coribe/BA, o servidor **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA**, nomeado através do Decreto Municipal n° 2220 de 15 de janeiro de 2024, nos moldes da Lei Federal n° 14.133/2021.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



§1º. O servidor cedido atuará nos procedimentos licitatórios como Agente de Contratação no SAAE, em conformidade com a necessidade da Autarquia Municipal.

§2º. A cessão de que trata o *caput* deste artigo vigorará até o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Félix do Coribe/BA providenciar um servidor devidamente qualificado para atuar como agente de contratação.

§3º. Para a condução de certames na modalidade Pregão, o Agente de Contratação cedido pela Administração Pública Municipal poderá atuar como pregoeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

JOTA EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2236, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante os pontos facultativos estabelecidos pelo Decreto Municipal n° 2225/2024 e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na legislação em vigor, especificamente o disposto no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/Ba, desta forma, urge a necessidade de se expedir ato oficial, tendo em vista que foi estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que, 15 e 16 de fevereiro foram estabelecidos pontos facultativos através do Decreto Municipal n° 2236/2024;

CONSIDERANDO que a programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer estava previamente estabelecida, tendo em vista o início do ano letivo e a preparação dos profissionais;

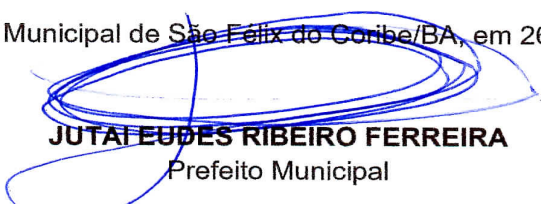
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Félix do Coribe/Ba, bem como os órgãos vinculados à educação Municipal, durante os pontos facultativos dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único. A secretaria e órgãos mencionados no *caput* funcionará nos horários normais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 26 de janeiro de 2024.


JUTAI EUDÉS RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2237, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*"Institui a Junta Médica Provisória do Município de São Félix do Coribe – Ba para emissão de laudo médico pericial no processo de aposentadoria por invalidez da servidora **EVA MARIA DOS ANJOS SOUZA** e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto disposto na alínea "a" do inciso I do Art. 12 da Lei Municipal n° 583 de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais no processo de aposentadoria por invalidez da servidora **EVA MARIA DOS ANJOS SOUZA**;

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria por invalidez da servidora e que os profissionais ora nomeados neste decreto estarão contribuindo para a melhoria ao atendimento aos servidores efetivos de São Félix do Coribe – BA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Junta Médica Provisória para emissão de laudo médico pericial no processo de aposentadoria por invalidez da servidora **EVA MARIA DOS ANJOS SOUZA**.

Art. 2° - A Junta Médica será constituída por três servidores da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles:

- Eduardo Silva Lopes de Castro - CRM n° 1079840;
- Bruno Dourado Silva - CRM n° 36247;
- Marlon Reis Lessa - CRM n° 42366.

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos será exercida pelo primeiro médico acima citado.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica Provisória emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez da servidora **EVA MARIA DOS ANJOS SOUZA**.

Parágrafo Único. A competência de que trata este artigo será exercida sempre coletivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – BA, em 29 de janeiro de 2024.


JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2238, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*"Dispõe sobre nomeação do Sr. **DIOGO QUEIROZ LESSA SANTOS** para ocupação de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, suas alterações e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, símbolo CC-1, constante da Estrutura Administrativa Municipal, o Senhor **DIOGO QUEIROZ LESSA SANTOS**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.


JUTAL EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2239, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*"Dispõe sobre exoneração da Sra. **RITA DE CASSIA VIANA COSTA** ocupante de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 400/2013 e demais dispositivos em vigor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica **EXONERADA** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, a Senhora **RITA DE CASSIA VIANA COSTA**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.


JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2240, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*"Dispõe sobre nomeação do Sr. **RAFAEL MULLER VIANA COSTA** para ocupação de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, suas alterações e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-1, constante da Estrutura Administrativa Municipal, o Senhor **RAFAEL MULLER VIANA COSTA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.


JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N° 911, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **NILDA ARAÚJO DA MACENA PASSOS** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **NILDA ARAÚJO DA MACENA PASSOS**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 261.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 02/08/2015 a 01/08/2020 e o período de gozo de 01/02/2024 a 01/05/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


NOBELINO ROSA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N° 912, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular, sem Remuneração à Servidora **NIVANETE FARIAS DE OLIVEIRA COSTA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XV do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Tratamento de Interesse Particular, Sem Remuneração à Sra. **NIVANETE FARIAS DE OLIVEIRA COSTA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n° 119.

Parágrafo Único. O período de gozo da licença mencionada no *caput* deste artigo é de 01/02/2024 a 31/12/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

NOBELINO ROSA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Teixeira, após receber parecer Jurídico, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico 015/2023, realizado pelo município de Padre Bernardo – GO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais de uso médico e hospitalar, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Bastos, PSFs, sede e meio rural, CEO, CAPS, SAMU, Farmácia Básica, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, ADJUDICA ao objeto da Ata de Adesão de Registro de Preços, com a empresa **CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, no valor global efetivo de R\$945.445,11 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), considerando as disposições legais aplicáveis.

São Félix do Coribe – BA, 29 de janeiro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Teixeira, após receber parecer Jurídico, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços, nº. 001/2023, relativa ao Pregão Eletrônico 006/2023, realizado pelo município de Padre Bernardo – GO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos diversos para atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Bastos, PSFs, sede e meio rural, CEO, CAPS, SAMU, Farmácia Básica, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, ADJUDICA ao objeto da Ata de Adesão de Registro de Preços, com a empresa **CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME**, inscrita no CNPJ sob nº23.141.314/0001-00, no valor global efetivo de R\$694.100,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, cem reais e cinquenta centavos), considerando as disposições legais aplicáveis.

São Félix do Coribe – BA, 29 de janeiro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 004/2024, de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico 006/2023, realizado pelo município de Padre Bernardo - GO, cujo objeto versa sobre o fornecimento de medicamentos diversos para atendimento aos serviços de saúde deste município;

CONSIDERANDO que o procedimento atendeu aos regramentos legais da Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 940//2017, no seu Art. 8º, que versam sobre adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes do processo licitatório;

CONSIDERANDO que tanto o Órgão Gerenciador quanto o Fornecedor Registrado para o processo em pauta, autorizaram a contratação por adesão;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica foi favorável para contratação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, o procedimento referenciado, com a empresa CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, no valor global efetivo de R\$694.100,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, cem reais e cinquenta centavos);

II - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei. São Félix do Coribe, 29 de janeiro de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 004/2024, de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico 015/2023, realizado pelo município de Padre Bernardo - GO, cujo objeto versa sobre o fornecimento de produtos e materiais de uso médico e hospitalar para atendimento aos serviços de saúde deste município;

CONSIDERANDO que o procedimento atendeu aos regramentos legais da Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 940//2017, no seu Art. 8º, que versam sobre adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes do processo licitatório;

CONSIDERANDO que tanto o Órgão Gerenciador quanto o Fornecedor Registrado para o processo em pauta, autorizaram a contratação por adesão;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica foi favorável para contratação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, o procedimento referenciado, com a empresa CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME, inscrita no CNPJ sob nº23.141.314/0001-00, no valor global efetivo de R\$945.445,11 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

II - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei. São Félix do Coribe, 29 de janeiro de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024
PP023SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.281.682/0001-09, com sede à Av. Manoel Emílio de Oliveira Souza, 979, CEP: 47.640-000, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representada pela sócia a Sra. Isabel Oliveira de Souza, portadora do Rg.1331577 SSPPC/DF e CPF nº553.499.435-53, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos, para manutenção das Secretarias Municipais deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$99.499,72** (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

LOTE III - DJUNTORES						
Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
31	Disjuntor unipolar de 20 Amperes.	soprano	24	UNID.	7,20	172,80
32	Disjuntor unipolar de 30 Amperes.	soprano	24	UNID.	7,20	172,80
33	Disjuntor unipolar de 40 Amperes.	soprano	24	UNID.	9,80	235,20
34	Disjuntor bipolar de 20 Amperes.	soprano	24	UNID.	32,63	783,12
35	Disjuntor bipolar de 30 Amperes.	soprano	24	UNID.	31,60	758,40
36	Disjuntor bipolar de 40 Amperes.	soprano	24	UNID.	28,45	682,80
37	Disjuntor tripolar de 20 Amperes.	soprano	24	UNID.	45,63	1.095,12
38	Disjuntor tripolar de 32 Amperes.	soprano	24	UNID.	38,60	926,40
39	Disjuntor tripolar de 60 Amperes.	soprano	24	UNID.	40,55	973,20
Valor Global						5.799,84
LOTE IV - REFLETORES SLIM						
Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
40	Refletor Holofote Slim LED, 20W, Preto, Luz branca 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	40,10	962,40

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



41	Refletor Holofote Slim LED, 30W, Preto, Luz branca 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	17,21	413,04
42	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Preto, Luz branca 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	22,19	532,56
43	Refletor Holofote Slim LED, 100W, Preto, Luz branca 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	36,43	874,32
44	Refletor Holofote Slim LED, 150W, Preto, Luz branca 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	67,20	1.612,80
45	Refletor Holofote Slim LED, 200W, Preto, Luz branca 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	100,92	2.422,08
46	Refletor Holofote Slim LED, 250W, Preto, Luz branca 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	125,93	3.022,32
47	Refletor Holofote Slim LED, 200W, Preto, Luz VERDE 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	205,31	4.927,44
48	Refletor Holofote Slim LED, 200W, Preto, Luz AZUL 6500K, IP65, Prova d'água, Bivolt.	bronzearte	24	UNID.	155,54	3.732,96
Valor Global						18.499,92

LOTE V - REFLETORES BIG

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
49	Refletor big stanter LED Potência: 500W, Cor: Preto, Luz branca: 6500K, IP66, Lumines: 40000, Prova d'água, Bivolt Automático, Medidas: C450x L450x A97, Chip Led Oshan2835-LM80, Ângulo 120°, Temperatura de operação -20° a + 50°. Produto nacional. Aplicação em quadras poliesportivas, estádios de Futebol, parkig, praças publicas, galpões, Escolas.	empalux	12	UNID.	235,00	2.820,00
50	Refletor big stanter LED Potência: 600W, Cor: Preto, Luz branca: 6500K, IP66, Lumines: 50000, Prova d'água, Bivolt Automático, Medidas: C450x L450x A97, Chip Led Oshan2835-LM80, Ângulo 120°, Temperatura de operação -20° a + 50°. Produto nacional. Aplicação em quadras poliesportivas, estádios de Futebol, parkig, praças publicas, galpões, Escolas.	empalux	12	UNID.	432,33	5.187,96

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



51	Refletor big stanter LED Potência: 1000W, Cor: Preto, Luz branca: 66K, IP66, Lumines: 90000, Prova d'água, Bivolt Altomático, Medidas: C70x L45x A97, Chip Led Oshan 2835-LM80, Ângulo 120°, Temperatura de operação - 20° a + 50°. Produto nacional. Aplicação em quadras poliesportivas, estádios de Futebol, parkig, praças publicas, galpões, Escolas.	empalux	12	UNID.	766,00	9.192,00
Valor Global						17.199,96
LOTE VI - CABOS MULTIPLEX						
Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
52	CABO MULTIPLEX (1x10+10 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Duplex: Neutro Nu + 1 condutor gravado fase 1. NBR-8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	1000	MT	2,17	2.170,00
53	CABO MULTIPLEX (1x16+16 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Duplex: Neutro Nu + 1 condutor gravado fase 1. NBR-8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	1000	MT	3,08	3.080,00
54	CABO MULTIPLEX (2x10+10 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Triplex: Neutro Nu + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2.. NBR-8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	1000	MT	3,23	3.230,00
55	CABO MULTIPLEX (2x10+10 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Triplex: Neutro Nu + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2.. NBR-8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	1000	MT	3,18	3.180,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



56	CABO MULTIPLEX (2x16+16 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Triplex: Neutro Nu + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2.. NBR-8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	1000	MT	4,60	4.600,00
57	CABO MULTIPLEX (2x25+25 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Triplex: Neutro Nu + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2.. NBR-8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	500	MT	8,68	4.340,00
58	CABO MULTIPLEX (3x10+10 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Quadruplex: Neutro Nu + 3 condutores gravados fase 1, fase 2 e fase 3. NBR- 8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	500	MT	3,54	1.770,00
59	CABO MULTIPLEX (3x16+16 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Quadruplex: Neutro Nu + 3 condutores gravados fase 1, fase 2 e fase 3. NBR- 8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	500	MT	5,10	2.550,00
60	CABO MULTIPLEX (3x25+25 mm ²) CONDUTOR NEUTRO CA - ASC - Quadruplex: Neutro Nu + 3 condutores gravados fase 1, fase 2 e fase 3. NBR- 8182: Cabos de potência multiplexados, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV.	copperfio	500	MT	12,16	6.080,00
Valor Global						31.000,00
LOTE VII - FIOS E CABOS FLEXIVEIS						
Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	V. Unit	V. Total

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



61	Fio Flexível Modelo: 1,5mm Comprimento: 01 Metro Cores: Azul, Branco, Vermelho, Verde, Marron.	Sil	1500	MT	0,97	1.455,00
62	Fio Flexível Modelo: 2,50mm Comprimento: 01 Metro Cores: Azul, Branco, Vermelho, Verde, Marron.	Sil	1500	MT	1,43	2.145,00
63	Fio Flexível Modelo: 4,00mm Comprimento: 01 Metro Cores: Azul, Branco, Vermelho, Verde, Marron.	Sil	1500	MT	2,48	3.720,00
64	Fio Flexível Modelo: 6,00mm Comprimento: 01 Metro Cores: Azul, Branco, Vermelho, Verde, Marron.	Sil	1500	MT	3,55	5.325,00
65	Cabo pp flexível 2 x 1,5mm 300v/500v preto.	Sil	500	MT	2,87	1.435,00
66	Cabo pp flexível 2 x 2,5mm 300v/500v preto .	Sil	500	MT	4,31	2.155,00
67	Cabo pp flexível 2 x 4mm 300v/500v preto.	Sil	500	MT	6,53	3.265,00
68	Cabo pp flexível 3 x 2,5mm 300v/500v preto.	Sil	500	MT	5,90	2.950,00
69	Cabo pp flexível 3 x 4mm 300v/500v preto.	Sil	500	MT	9,10	4.550,00
Valor Global						27.000,00

Valor Global	99.499,72
---------------------------	------------------

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP023SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de fornecimentos que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da demandante ou na Garagem da Prefeitura, localizados na Sede deste Município.

5.2 As entregas deverão ser em conformidade com as necessidades das Secretarias e deverão ocorrer em datas e horários comercial das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h. às 18:00h. Devendo dispor de equipamentos e pessoal necessários ao cumprimento da obrigação. Tendo a Contratada o prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega do objeto solicitado

5.3 Serão recusados em todo ou em parte os produtos que não atendam as especificações constantes no Termo de referência (anexo I).





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 5.4 Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 5.5 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade das peças e/ou acessórios fornecidos.
- 5.6 Dentro do prazo de vigência da ARP ou do contrato, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.
- 5.7 **As entregas de produtos serão realizadas de forma parcelada, mediante o encaminhamento da “Ordem de Fornecimento/serviços”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada pelo Diretor de Compras desta Prefeitura;**
- 5.7 A “Ordem de Fornecimento/Serviços” deverá ser enviada juntamente com o DANFE/Nota de Serviços para conferência e atesto por funcionário designado para recebimento das mercadorias
- 5.8 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.9 O fornecimento dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 5.10 A CONTRATADA deverá executar os fornecimentos utilizando-se de produtos, materiais, equipamentos, pessoal, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste **Pregão**.
- 5.11 Não será admitida recusa de entrega de produtos em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de entrega ou instalações.
- 5.12 Os fornecimentos dos produtos serão avaliados e fiscalizados por servidor da Administração designado especialmente para este fim, tomando por base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 5.12.1 Os bens serão recebidos:
- 5.12.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.12.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 5.12.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.12.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.12.6 A Administração somente aceitará os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6. DO RECEBIMENTO:

6.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do município de São Félix do Coribe, parcelados, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

6.2. Os materiais deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

6.3 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.5 convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

9.6 frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

10.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



10.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.1.6 A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

14.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 04.281.682/0001-09
Isabel Oliveira de Souza
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2024
PP024SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.981.535/0001-84, com sede à Rua Deputado Adão Souza, 324, Sala B, CEP: 47.640-000, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representada pela sócia, a Sra. Julia Emilly Souza Celestino, portadora do Rg. 14.281.492-01 SSP/BA, e CPF nº082.134.115-44, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos pré-moldados em concretos, tipo manilhas, tampas, meio fio, guia de concreto, pisos, canaletas e blocos, para manutenção das Secretarias Municipais deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$150.154,54** (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Manilha - medidas 1,00 m X 0,60 cm, ferragens de 1/4mm.	UN.	60	137,03	8.221,80
2	Tampa para manilha - medidas 1,10 m X 0,5 cm, ferragem de 1/4mm.	UN.	20	95,45	1.909,00
3	Meio fio de concreto - medidas 1,00 m X 0,30 cm X 0,15 cm.	UN.	250	33,08	8.270,00
4	Meio fio de concreto - medidas 0,80 m X 0,30 cm X 0,7 cm.	UN.	250	22,68	5.670,00
5	Guia de Jardim concreto - medidas 0,80 cm x 0,20 cm x 0,5 cm.	mt²	300	16,07	4.821,00
6	Piso sextavado de concreto - medidas 0,30 cm X 0,30 cm X 0,8 cm (13 peças por mt²)	mt²	500	47,25	23.625,00
7	Piso paver de concreto - medidas 0,10 cm X 0,20 cm X 0,8 cm (52 peças por mt²)	mt²	500	47,25	23.625,00
8	Piso quadrado de concreto - medidas 0,45 cm X 0,45 cm X 2,5 cm (4,9 peças por mt²)	mt²	500	29,30	14.650,00
9	Piso quadrado de concreto - medidas 0,50 cm X 0,50	mt²	500	30,24	15.120,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	cm X 3,5 cm. (4 peças por m ²)				
10	Canaleta de concreto - medidas 0,14 cm X 0,19 cm X 0,39 cm.	UN.	1000	4,36	4.360,00
11	Bloco de concreto - medidas 0,14 cm X 0,19 cm X 0,39 cm.	UN.	2500	3,59	8.975,00
12	Manilha para passagem de água - medidas 1,00 m X 1,00 m, ferragens de 1/4mm.	UN.	24	377,06	9.049,44
13	Manilha para passagem de água - medidas 1,00 m X 0,80 cm, ferragens de 1/4mm.	UN.	30	292,01	8.760,30
14	Manilha para passagem de água - medidas 1,00 m X 0,60 cm, ferragens de 1/4mm.	UN.	30	265,55	7.966,50
15	Manilha para passagem de água - medidas 1,00 m X 0,40 cm, ferragens de 1/4mm.	UN.	30	171,05	5.131,50
Valor total					150.154,54

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP024SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de fornecimentos que for necessária.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da demandante ou na Garagem da Prefeitura, localizados na Sede deste Município.
- 5.2 As entregas deverão ser em conformidade com as necessidades das Secretarias e deverão ocorrer em datas e horários comercial das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h. às 18:00h. Devendo dispor de equipamentos e pessoal necessários ao cumprimento da obrigação. Tendo a Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega do objeto solicitado
- 5.3 Serão recusados em todo ou em parte os produtos que não atendam as especificações constantes no Termo de referência (anexo I).
- 5.4 Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 5.5 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade das peças e/ou acessórios fornecidos.
- 5.6 Dentro do prazo de vigência da ARP ou do contrato, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.
- 5.7 **As entregas de produtos serão realizadas de forma parcelada, mediante o encaminhamento da “Ordem de Fornecimento/serviços”, conforme modelo previamente**





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada pelo Diretor de Compras desta Prefeitura;

- 5.7 A “Ordem de Fornecimento/Serviços” deverá ser enviada juntamente com o DANFE/Nota de Serviços para conferência e atesto por funcionário designado para recebimento das mercadorias
- 5.8 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.9 O fornecimento dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 5.10 A CONTRATADA deverá executar os fornecimentos utilizando-se de produtos, materiais, equipamentos, pessoal, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste **Pregão**.
- 5.11 Não será admitida recusa de entrega de produtos em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de entrega ou instalações.
- 5.12 Os fornecimentos dos produtos serão avaliados e fiscalizados por servidor da Administração designado especialmente para este fim, tomando por base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 5.12.1 Os bens serão recebidos:
 - 5.12.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 5.12.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - 5.12.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.12.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
 - 5.12.6 A Administração somente aceitará os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



6. DO RECEBIMENTO:

6.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do município de São Félix do Coribe, parcelados, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

6.2. Os materiais deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

6.3 Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.5 convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

9.6 frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

9.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

10.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

14.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.981.535/0001-84

Emilly Souza Celestino

Representante legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
PP025SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **RICARDO PIRES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.163.787/0001-05, com sede à Rua Artur Rocha, nº. 86, Centro, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. Ricardo Pires Silva, portador do Rg. 899748325SSP/BA e CPF nº. 009.839.385-55, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preço na eventual e futura aquisição de **registro de preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.**

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

LOTE 02 - Produtos básicos de gêneros alimentícios.						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Açúcar, tipo cristal, embalagem transparente contendo 5 kg x 6 unidades no Fardo com 30 kg com , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	cristal	250	FD	121,00	30.250,00
2	Arroz, integral, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 kg x 6 unidades no Fardo 20kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	Kika	500	FD	160,00	80.000,00
3	Arroz, branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 kg x 6 unidades no Fardo com 30kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	Kika	300	FD	172,00	51.600,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



4	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 kg x 6 unidades no Fardo com 30kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	Kika	250	FD	172,00	43.000,00
5	Feijão Cariquinha tipo 1, novo, embalagem: fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	Kicaldo	250	FD	180,00	45.000,00
6	Feijão Catador tipo 1, grãos inteiros, sem impurezas, embalagem: fardo com 30 kg.	Amaral	150	FD	215,00	32.250,00
7	Óleo de Soja 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem (Lata) contendo no mínimo 900 ml X 20 unidades na caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms.	Liza	200	CX	139,00	27.800,00
8	Farinha de mandioca tipo 1 embalagem: saco 50 kg, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Dona Alice	50	SC	250,00	12.500,00
9	Óleo de Soja 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem (PET) contendo no mínimo 900 ml X 20 unidades na caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms.	Liza	200	CX	129,00	25.800,00
10	Café torrado e moído de primeira qualidade pct c/250g sache almofada X 20 unidades no fardo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.	Café do Velho	200	FD	129,00	25.800,00
11	Macarrão integral, tipo espaguete, embalagem com 1 kg contendo 15 unidades no fardo, a base de farinha integral, massa com sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	Vilma	200	FD	139,00	27.800,00
12	Biscoito tipo cream cracker tradicional, acondicionado em embalagem contendo 400g X 24 unidades na caixa. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Marilan	200	CX	129,00	25.800,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



13	Extrato de tomate concentrado - embalagem com no mínimo 1,100 kg, contendo 12 unidades, tp com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Fujine	200	CX	112,00	22.400,00
Valor total ...						450.000,00
Lote 05 - Biscoitos tradicionais.						
Item	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Biscoito tipo cream cracker integral 400g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Vitarella	1000	Pct.	7,10	7.100,00
2	Biscoito água e sal 400g validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Mabel	1000	Pct	6,10	6.100,00
3	Biscoito, tipo rosquinha. Embalagem contendo 400g sabores diversos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas/resoluções da anvisa.	Mabel	3500	Pct	5,00	17.500,00
4	Biscoito, tipo maisena ou leite. Embalagem dupla, contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas/resoluções da anvisa.	Mabel	3500	Pct.	6,30	22.050,00
5	Biscoito, tipo maria sem lactose. Embalagem dupla, contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas/resoluções	Mabel	3500	Pct.	6,30	22.050,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	da anvisa.					
6	Biscoito, tipo wafer recheado sabores: chocolate, morango, brigadeiro, limão, contendo 20 unidades de 120g , prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas/resoluções da anvisa.	Varella	3500	Pct.	2,80	9.800,00
7	Torradas, integral fatias de pão torradas e embaladas, embalagem de 335g, ter data de fabricação e validade e marca do produto	Varella	1000	Pct.	8,10	8.100,00
8	Pão de forma 400g tradicional, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas/resoluções da anvisa.	Pluman	1000	Pct.	10,80	10.800,00
9	Pão de forma 400g integral com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas/resoluções da anvisa.	Pluman	1000	Pct.	6,50	6.500,00
Valor total ...						110.000,00
Valor global dos lotes						560.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP025SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2023, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente interesse público, entregar os produtos em finais de semana ou feriados em horários diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

3.3.14 Os produtos não poderão ser entregues com datas de validades próximas do vencimento, sendo exigido no mínimo 100 (cem) dias;

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.14.1 - Quando as datas de validades forem inferiores ao apresentado acima deverá ser comunicada à Secretaria Solicitante, para determinar o aceite ou recusa

3.3.15 Quando se tratar de fornecimento de quantidade para estoques as datas de validades de vencimento deverá não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

3.3.15.1 Quando as datas de validades forem inferiores ao apresentado acima deverá ser comunicada à Secretaria Solicitante, para determinar o aceite ou recusa

3.3.16 Para as datas de validades que tratam do Item 3.3.14 e 3.3.15, excluem-se àqueles alimentos específicos, cuja datas de validades não se estendem para o período exigido;

3.3.17 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.18 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.19 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de fornecimentos que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 5.1 A entrega dos produtos será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de compra), devidamente assinada por servidor competente;
- 5.2 Os produtos deverão serem entregues na sede da Secretaria solicitante, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;
- 5.3 Os produtos deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3 Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

- 6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000
TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:
adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

RICARDO PIRES SILVA - ME

CNPJ: 17.163.787/0001-05

Ricardo Pires Silva

Representante legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023
PP025SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **SUPER MERCADO UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.125/0001-22, com sede à Av. Ernesto Geisel, 10, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pela sócia, a Sra. Rosilene Dourado da Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 044.512.335-42, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preço na eventual e futura aquisição de **registro de preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.**

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$1.632.000,00** (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais).

LOTE 04 - Produtos gêneros alimentícios diversos.						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Açúcar, tipo cristal, embalagem transparente contendo 2 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	cristal	1000	Kg	7,90	7.900,00
2	Açúcar, tipo mascavo, embalagem transparente contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	adocil	100	Kg	6,27	627,00
3	Adoçante, dietético líquido 200 ml, 0,01kcal adoçante dietico com sucralose e acessulfame de potássio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	união	100	Unid.	10,07	1.007,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



4	Adoçante, dietético líquido 100, ml, 0,02kcal adoçante dietico com sacarina sódica e ciclamato de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	zero cal	100	Unid.	6,82	682,00
5	Arroz, branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 02kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	catarinão	1500	Kg	13,15	19.725,00
6	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 02 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	catarinão	1500	Kg	12,05	18.075,00
7	Feijão Cariquinha tipo 1, novo, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	amaral	1500	Kg	10,76	16.140,00
8	Feijão Branco tipo 1, novo, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	dona alice	1000	Kg	10,43	10.430,00
9	Feijão Preto tipo 1, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	cocal	1000	Kg	10,79	10.790,00
10	Feijão Fradinho tipo 1, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	dona alice	1000	Kg	3,76	3.760,00
11	Feijão Roxinho tipo 1, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	dona alice	1000	Kg	9,19	9.190,00
12	Óleo de soja 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem (PET) contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	sinhá	1000	Unid.	8,12	8.120,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms					
13	Óleo de Milho 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms	sinhá	1000	Unid.	12,45	12.450,00
14	Óleo de Canola 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms	sinhá	1000	Unid.	10,54	10.540,00
15	Café in natura de primeira qualidade torrado e moído na hora pct c/ 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.	sobesa	1000	Pct	8,63	8.630,00
16	Café torrado e moído tradicional 500g à vácuo torra clássica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.	maratá	1000	Unid.	8,28	8.280,00
17	Café torrado e moído descafeinado 250g à vácuo torra média, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.	maratá	500	Pct	12,17	6.085,00
18	Café torrado e moído extra forte 500g à vácuo torra média, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.	maratá	500	Pct	8,11	4.055,00
18	Capsula de café kit contendo 10 capsulas de 8,0g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic. Sabores: CAPPUCINO CLASSICO, CAPUCCINO AVELÃ, CHOCOLLATO CLASSIC,	nestlé	300	Kit	22,37	6.711,00

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	CHOCOLATO CAMELO, EXPRESSO CLASSICO, EXPRESSO SUPREMO.					
19	Chá 15g, caixa com no mínimo 15 sachês de no mínimo 15g. Sem glúten com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	maratá	500	Cx	4,44	2.220,00
20	Milho para canjica branco, embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	dona alice	3500	Pct	5,73	20.055,00
21	Milho para canjica amarelo, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	dona alice	3500	Pct	3,83	13.405,00
22	Milho para pipoca, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	zaele	1000	Pct	4,48	4.480,00
23	Macarrão integral, tipo parafuso, embalagem com 500g, a base de farinha integral, massa com sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa	vilma	2500	Pct	6,21	15.525,00
24	Macarrão integral, tipo padre nosso, embalagem com 500g, a base de farinha integral, massa com sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa	galo	2500	Pct	5,48	13.700,00
25	Macarrão integral, tipo ninho, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa	vilma	1000	Pct	6,19	6.190,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



26	Amido de milho, 500g. Aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	maisena	1000	Unid.	8,97	8.970,00
27	Margarina vegetal de primeira qualidade 500 gr - com sal não contém glúten, embalagem com 500gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	doriana	1000	Unid.	8,44	8.440,00
28	Margarina vegetal de primeira qualidade 1kg - com sal não contém glúten, embalagem com 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	delicia	1000	Unid.	13,42	13.420,00
29	Margarina Uso Profissional 14,5kg - com sal não contém glúten, embalagem com 14,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	cremosy	100	Unid.	189,54	18.954,00
30	Achocolatado em pó instantâneo, pacote com no mín. 200g, açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com	nestlê	1000	Unid.	6,14	6.140,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.					
31	Achocolatado em pó instantâneo, pacote com no mín. 400g, açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	nestlé	2500	Unid.	8,90	22.250,00
32	Achocolatado em pó instantâneo, pacote com no mín. 800g, açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	nestlé	2000	Unid.	11,60	23.200,00
33	Achocolatado em pó instantâneo, pacote com no mín. 1,200 kg sachet açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	nestlé	1000	Kg	14,72	14.720,00
34	Farinha Láctea 200g. Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, mix de vitaminas e minerais, sal e aromatizantes ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	nestlé	1000	Unid.	5,22	5.220,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturascf.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



35	Cereal infantil sabor multe cereais embalagem sachet 180g - Ingredientes após o preparo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio básico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	nestlé	1000	Unid.	5,17	5.170,00
36	Cereal infantil sabor milho embalagem sachet 180g - Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	nestlé	1000	Unid.	5,17	5.170,00
37	Cereal infantil sabor arroz e aveia embalagem sachet 180g - Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	nestlé	1000	Unid.	5,17	5.170,00
38	Aveia em Flocos Finos - 165g. Contém gluten. Apresentação fina, prazo validade 1 ano (fechado), Informações nutricionais Porção de 30g (2 colheres de sopa) Porção por pacote 6.7 (em 200g) - Valor energético: 104kcal=437kJ - Carboidratos:17g - Açúcares 0g - Proteínas: 8,2g - Gorduras totais: 2,2g - Gorduras saturadas: 0,5g - Gorduras: 0g - Fibra Alimentar: 2,9g - Betaglucana: 1,2g - Sódio 0mg.	tia sonia	1000	Unid.	4,52	4.520,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



39	Aveia em Flocos - 165g. Contém gluten. Apresentação fina, prazo validade 1 ano (fechado), caixa Informações nutricionais Porção de 30g (2 colheres de sopa) Porção por pacote 6.7 (em 200g) - Valor energético: 104kcal=437kJ - Carboidratos:17g - Açúcares 0g - Proteínas: 8,2g - Gorduras totais: 2,2g - Gorduras saturadas: 0,5g - Gorduras: 0g - Fibra Alimentar: 2,9g - Betaglucana: 1,2g - Sódio 0mg.	nestlé	1000	Unid.	4,50	4.500,00
40	Proteína texturizada de soja, pacote com 500g, cor clara, mínimo de 52% de concentração de proteína ,pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 meses e peso líquido.	sora	2000	Unid.	11,65	23.300,00
41	Mistura para bolo 450g - diversos sabores: chocolate, baunilha, cenoura, abacaxi, tradicional, coco, laranja, aipim, limão, embalagem tipo sachê com no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	dona benta	2500	Unid.	6,32	15.800,00
42	Farinha de mandioca tipo 1 embalagem 1kg, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	dona alice	1000	Kg	6,84	6.840,00
43	Fécula de mandioca tipo 1 embalagem 25kg, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	amafil	100	Kg	157,03	15.703,00
44	Fermento biológico em barra embalagem de 500g. Não contém glúten. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	fleischmann	100	Kg	15,74	1.574,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



45	Fermento em pó químico 100g, Não contém glúten. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	fleischmann	100	Kg	3,30	330,00
46	Fermento biológico instantâneo 10g, Não contém glúten. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	fleischmann	100	Kg	1,30	130,00
47	Farinha de trigo com fermento 1kg tradicional tipo 1, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	dona benta	2500	Kg	6,30	15.750,00
48	Farinha de trigo sem fermento 1kg tradicional tipo 1, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	fina	2500	Kg	5,55	13.875,00
49	Farinha de trigo tradicional tipo 1 embalagem 50kg, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	fina	150	Kg	277,16	41.574,00
50	Polvilho doce 1kg, de mandioca seca, coloração branca, sem impurezas e em embalagem transparente contendo 1kg, o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	amafil	1000	Kg	12,72	12.720,00
51	Tapioca em barra 1kg, de mandioca seca, coloração branca, sem impurezas e em embalagem transparente contendo 1kg, o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms	dona alice	1000	Kg	9,03	9.030,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.					
52	Azeite de oliva, virgem puro, 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 1%, embalagem contendo 250 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	borges	400	Unid.	19,40	7.760,00
53	Azeite de oliva, virgem puro, 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 1%, embalagem contendo 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	borges	400	Unid.	33,05	13.220,00
54	Extrato de tomate concentrado 1kg - embalagem com no mínimo 1kg, tp com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	maratá	500	Lata	8,75	4.375,00
55	Molho de tomate tradicional embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	maratá	1000	Unid.	2,21	2.210,00
56	Molho de tomate com manjeriço embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	maratá	1000	Unid.	2,21	2.210,00
57	Molho de tomate com ervas finas tradicional embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo	maratá	1000	Unid.	2,21	2.210,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In					
58	Molho de tomate bolonhesa embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	maratá	1000	Unid.	2,21	2.210,00
59	Molho de tomate hot dog embalagem de tipo sachê com 300g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	arisco	1000	Unid.	2,32	2.320,00
60	Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo sachê com 200g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	fujine	1000	Unid.	5,12	5.120,00
61	Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo pote com 400g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução ao 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	fujine	500	Unid.	10,26	5.130,00
62	Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo sachê com 1020kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	fujine	500	Unid.	11,50	5.750,00
63	Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo balde com 3 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In	quero	100	Unid.	21,06	2.106,00
64	Keatchup, tipo tradicional com 200g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a	fujine	100	Unid.	4,31	431,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. In					
65	Keatchup, tipo tradicional com 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. In	quero	100	Unid.	9,68	968,00
66	Mostarda tradicional 180g embalagem pet. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. In	heinz	100	Unid.	7,01	701,00
67	Molho shoyo, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos frasco com 150 ml.	quero	100	Unid.	5,29	529,00
68	Molho inglês, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos frasco com 150 ml.	quero	100	Unid.	2,45	245,00
69	Vinagre de álcool, tradicional. Embalagem pet 750ml. Ingredientes: composição: fermentado acético de álcool, água e conservante ins 224, acidez 4,0%. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura. Não contém glúten.	fortaleza	1000	Unid.	2,58	2.580,00
70	Milho verde em conserva - milho, água, açúcar e sal, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	fujine	1000	Sachet	2,63	2.630,00
71	Milho verde em conserva - milho, água, açúcar e sal, embalagem tipo lata com 3 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da	fujine	500	Unid.	18,70	9.350,00

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	anvisa/ms ou ministério da agricultura.					
72	Azeitona verde c/ caroço, sachê com 170g. Água e sal, acidulantes ácidos cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico.não contém glúten.	fujine	1000	Unid.	4,43	4.430,00
73	Azeitona verde c/ caroço, sachê com 2 kg. Água e sal, acidulantes ácidos cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico.não contém glúten.	fujine	100	Unid.	50,70	5.070,00
74	Ervilha em conserva 200g - ervilha, água, açúcar e sal, embalagem com 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	parmesa	1000	Lata	3,18	3.180,00
75	Ervilha em conserva 1700kg - ervilha, água, açúcar e sal, embalagem com 3 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	parmesa	100	Lata	22,85	2.285,00
76	Requeijão cremoso, ingredientes: creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem tipo pote 200g.	italac	100	Un	9,08	908,00
77	Batata palha embalagem tipo sachet 800g O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	visconti	500	Un	21,40	10.700,00
78	Queijo parmesão ralado embalagem tipo sachet 40g O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	ipanema	500	Un	5,12	2.560,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



79	Sardinha em conserva, em óleo de soja comestível, embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	andorinha	1000	Lata	5,00	5.000,00
80	Sardinha em conserva, em molho de tomate, embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	andorinha	1000	Lata	5,54	5.540,00
81	Goiabada, em barra, 400g. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	oliveira	100	Unid.	5,05	505,00
82	Goiabada, em barra, 1.00 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	oliveira	100	Unid.	9,94	994,00
83	Leite condensado, tradicional, embalagem tetra pak, com no mínimo 395 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, composição peso, data de fabricação, prazo ou data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) norma(s) e/ou resolução vigente(s) mapa/inmetro	mocôca	1000	Unid.	4,93	4.930,00
84	Creme de leite 200g, uht homogeneizado, com teor mínimo de 20% de gordura. Embalagem primaria: caixas tetra pak com 200 g. Embalagem secundaria: caixas de papelão contendo 24 ou 27 caixas tetra pak de 200 g cada, com validade mínima de 8 meses após	mocôca	1000	Unid.	3,25	3.250,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.					
85	Leite de coco, envasado em recipiente de vidro com capacidade de 500ml, cheiro e sabor próprio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Composição espessante carboximetilcelulose, conservantes sorbato de potássio.	mais coco	100	Unid.	7,70	770,00
86	Coco ralado puro, pacote de 100g. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	mais coco	100	Unid.	7,13	713,00
87	Coco ralado puro, pacote de 1kg. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	mais coco	100	Unid.	17,88	1.788,00
88	Pó para preparo de gelatina - diversos sabores, caixa mínima de 85g, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	qualimax	1000	Unid.	1,68	1.680,00
89	Preparo sólido para refresco sabor de frutas 25g - faz 1lt suco. Sabores; caju, manga, goiaba, morango, caju, maracujá, laranja, limão, uva, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	camp	1000	Unid.	1,00	1.000,00
90	Preparo sólido para refresco sabor de frutas 1kg - faz 9lt suco. Sabores; caju, manga, morango, caju, goiaba, maracujá, laranja, limão, uva, embalagem com dados de identificação	camp	1500	Unid.	4,69	7.035,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N.º 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.					
91	Tempero alho e sal, pote com no mínimo 300g ingredientes: sal, alho, água, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Não contém glúten.	castelo	1000	Unid.	5,12	5.120,00
92	Tempero alho e sal, pote com no mínimo 500g. Ingredientes: sal, alho, água, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Não contém glúten.	castelo	1000	Unid.	4,96	4.960,00
93	Tempero alho e sal, pote com no mínimo 1 kg. Ingredientes: sal, alho, água, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Não contém glúten.	castelo	1000	Unid.	16,28	16.280,00
94	Caldo de carne, embalagem 114g. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz- moscada, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor	castelo	1000	Pct	3,36	3.360,00
95	Caldo de galinha, embalagem 114g. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz- moscada, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor	castelo	1000	Pct	4,02	4.020,00
96	Carne de charque bovino Dianteiro embalagem 500g. Ingredientes: salgada, dessecada.	vilheto	250	kg	27,50	6.875,00
97	Carne de charque bovino Ponta da Agulha embalagem 500g. Ingredientes: salgada, dessecada.	vilheto	250	kg	27,50	6.875,00
98	Carne de charque bovino Trazeiro embalagem 500g. Ingredientes: salgada, dessecada.	vilheto	250	kg	27,50	6.875,00
Valot total ...						730.000,00
Lote 07 - Produtos Frios e congelados.						

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



Item	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Apresentado de carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	lanche	500	KG	19,90	9.950,00
2	Presunto tradicional suíno. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	lanche	500	KG	21,50	10.750,00
3	Linguiça defumada tipo calabresa, de porco, preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. O produto deve estar registrado no ministério da agricultura e/ou saúde, e atender as exigências do estado de origem.	seara	750	KG	20,10	15.075,00
4	Linguiça defumada tipo paio, de porco, preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. O produto deve estar registrado no ministério da agricultura e/ou saúde, e atender as	seara	500	KG	20,10	10.050,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N.º 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	exigências do estado de origem.					
5	Linguiça toscana fina suinã. Ingredientes: carne de frango ou suína, água, sal, proteína animal de colágeno, aroma natural: açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (ins. 621), antioxidantes: ácido ascórbico (ins. 300) e eritroblasto de sódio (ins 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (ins. 162), caramelo iv (ins 150d) e carmim de cochonilha (ins. 120), estabilizantes: piro fosfato dissódico (ins. 450i), piro fosfato tetras sódico (ins 450iii), poli fosfato de sódio (ins 452i) e tripolifosfato de sódio (ins 451i), e conservantes: nitrito de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). Não contém glúten. Registro no mapa nº 0162/450. Embalagem plástico resistem com 01 ou 05kg.	saudale	500	KG	18,00	9.000,00
6	Queijo tipo muçarela fatiado. Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). O produto deverá selo inspeção sie ou sif na secretaria de agricultura do estado produtor ou no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem tipo isopor com filme plástico, kg	faz bem	200	KG	36,90	7.380,00
7	Queijo tipo prato. Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). O produto deverá selo inspeção sie ou sif na secretaria de agricultura do estado produto ou no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem tipo isopor com filme plástico, kg.	faz bem	200	KG	39,90	7.980,00
8	Requeijão tradicional. Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). O produto deverá selo inspeção sie ou sif na secretaria de agricultura do estado produto ou no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem tipo isopor com kg.	do campo	200	KG	36,60	7.320,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



9	Queijo tipo catupiry. Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). O produto deverá selo inspeção sie ou sif na secretaria de agricultura do estado produto ou no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem tipo bisnaga 1100 kg	ipanema	100	PCT	30,50	3.050,00
10	Salsicha de frango para hot dog; não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, pacote com 5 kg marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá selo inspeção sie ou sif na secretaria de agricultura do estado produtor ou no ministério da agricultura. Embalagem tipo bisnaga.	seara	2500	KG	6,90	17.250,00
11	Mortadela comum constituída da mistura de carnes bovinas e suínas trituras e defumadas composta de condimentos e substancia alimentares de primeira qualidade isenta de substancia estranhas validade mínima de 20dias a contar da data da entrega acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações produto sujeito a averiguação no ato da entrega.	confiança	500	KG	7,44	3.720,00
12	Mortadela defumada constituída da mistura de carnes bovinas e suínas trituras e defumadas composta de condimentos e substancia alimentares de primeira qualidade isenta de substancia estranhas validade mínima de 20dias a contar da data da entrega acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução	seara	500	KG	17,30	8.650,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações produto sujeito a averiguação no ato da entrega.					
13	Bacon toucinho defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, suas condições deverão estar de acordo com nota 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, instrução normativa nº 4 de 31/03/00, das e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela séc. Da agricultura.	friboi	500	KG	29,05	14.525,00
14	Filé de tilápia congelado aurora 400g - suas condições deverão estar de acordo com nota 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, instrução normativa nº 4 de 31/03/00, das e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela séc. Da agricultura.	aurora	500	PCT	24,90	12.450,00
15	Peito de frango com osso, em peça, de primeira qualidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de água no processo de congelamento, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com carimbo do sif., prazo de validade e data de embalagem.	mauriceia	2500	KG	14,10	35.250,00
16	Peito de frango sem osso, em peça, de primeira qualidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de água no processo de congelamento, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com carimbo do sif., prazo de validade e data de embalagem.	mauriceia	2000	KG	16,10	32.200,00
17	Peito de frango em filé, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipo a n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da	mauriceia	1500	KG	19,00	28.500,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.					
18	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipo a n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.	mauriceia	2000	KG	11,00	22.000,00
19	Coxa de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipo a n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.	mauriceia	2000	KG	13,60	27.200,00
20	Sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.	mauriceia	2000	KG	12,70	25.400,00
21	Coxinha da asa de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de	mauriceia	2000	KG	16,50	33.000,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.					
22	Carne bovina de 1ª (primeira) in natura congelada, embalagem 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	swift	1000	kg	29,30	29.300,00
23	Carne bovina de 2ª (primeira) in natura congelada, embalagem 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	swift	1000	kg	26,00	26.000,00
Valor total ...						396.000,00

Lote 08 - Produtos Sucos, refrigerantes, polpas e outros.

Item	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Suco de caixinha diversos sabores de 01 lt - caju, laranja, goiaba, pêssego, uva, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	bela vista	1000	Unid.	4,95	4.950,00
2	Suco de caixinha diversos sabores de 200 ml - caju, laranja, goiaba, pêssego, uva, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	bela vista	3500	Unid.	1,45	5.075,00
3	Água de coco, natural, em embalagem tetra pak, com no mínimo 300ml, ingredientes: água de coco, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e antioxidante. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	puro coco	500	Unid.	4,94	2.470,00

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



5	Água mineral, com gás, 500ml, com registro no ministério da saúde e de acordo com cnpa, acondicionada em garrafa pet com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	ingá	500	Unid.	2,06	1.030,00
6	Água mineral, sem gás, 1,5lt, com registro no ministério da saúde e de acordo com cnpa, acondicionada em garrafa pet com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	ingá	500	Unid.	3,45	1.725,00
7	Água mineral, sem gás, 500ml, com registro no ministério da saúde e de acordo com cnpa, acondicionada em garrafa pet com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	ingá	5000	Unid.	1,72	8.600,00
8	Água mineral, sem gás, 5ltsl, com registro no ministério da saúde e de acordo com cnpa, acondicionada em garrafa pet com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	ingá	500	Unid.	6,30	3.150,00
9	Refrigerante a base de cola, embalagem, embalagem pet 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter	schin cola	1500	Unid.	7,76	11.640,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
10	Refrigerante embalagem pet, contendo 2 litros sabores: guaraná, laranja, limão, não alcoólico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	doly	1200	Unid.	6,90	8.280,00
11	Refrigerante embalagem, contendo 1 litro, sabores: cola, guaraná, laranja, limão, não alcoólico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	doly	1200	Unid.	5,10	6.120,00
12	Refrigerante embalagem lata 350 ml sabores: cola, guaraná, laranja, limão, não alcoólico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	doly	5000	Unid.	2,96	14.800,00
13	Polpa de fruta natural - sabor acerola, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	brasfrut	1000	KG	15,50	15.500,00
14	Polpa de fruta natural - sabor maracujá, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	brasfrut	1000	KG	22,16	22.160,00
15	Polpa de fruta natural - sabor caju, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto,	brasfrut	2500	KG	13,10	32.750,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
16	Polpa de fruta natural - sabor goiaba, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	brasfrut	2500	KG	13,10	32.750,00
17	Polpa de fruta natural - sabor manga, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	brasfrut	2500	KG	13,10	32.750,00
18	Polpa de fruta natural - sabor abacaxi, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	brasfrut	2500	KG	13,10	32.750,00
19	Polpa de fruta natural - sabor umbu, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	brasfrut	2500	KG	13,10	32.750,00
20	Polpa de fruta natural 1lt- sabor tamarindo, produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral,	brasfrut	2500	KG	13,10	32.750,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
Valor Total.....						302.000,00
Lote 09 - Produtos Sucos, refrigerantes, polpas e outros.						
Item	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Iogurte integral sabor ameixa 1lt com polpa de frutas embalagem com 850 ml - leite pasteurizado (açúcar, líquido invertido, polpa de frutas, aroma de frutas. Não contem glúten. , com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	oeste	1000	LT	8,88	8.880,00
2	Iogurte integral sabor morango 1lt com polpa de frutas embalagem com 850ml - leite pasteurizado (açúcar, líquido invertido, polpa de frutas, aroma de frutas. Não contem glúten, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	oeste	1000	LT	8,87	8.870,00
3	Bebida látea sabor 150ml - leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, sabor conforme disponibilidade de estoque, açúcar polpa de morango, água, aroma artificial de morango, amido de milho, aroma e fermento lácteo, não contem glúten, embalagem com 150 gr, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	oeste	25000	UND	1,93	48.250,00
Valor Total.....						66.000,00
Lote 10 - Produtos leite em pó instâneo diversos.						
Item	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Leite em Pó Integral Instantâneo 1 Kg - Ingredientes Leite integral e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA.CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	itambé	1500	kg	33,00	49.500,00
2	Leite em Pó Integral Instantâneo 800g - Ingredientes Leite integral e emulsificante lecitina de soja.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE	itambé	1000	Unid.	32,50	32.500,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	E DERIVADOS DE SOJA.CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
3	Leite em Pó Integral 400g - Ingredientes Leite integral e emulsificante lecitina de soja.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA.CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	itambé	1000	kg	17,00	17.000,00
4	Leite em Pó Leite Desnatado Instantâneo 400 g - Ingredientes Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA.CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	itambé	500	Unid.	19,00	9.500,00
5	Leite em Pó Leite zero lactose 380 g - Ingredientes Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA.CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	ninho	500	Unid.	24,00	12.000,00
6	Fórmula Infantil Nestogeno 1 - 800g - Composição : Igrredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina,	itambé	100	Unid.	48,00	4.800,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica.					
7	Formula Infantil Fortini Complete Sabor Chocolate 400g - Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, caseinato, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE.	itambé	100	Unid.	74,00	7.400,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturascf.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



8	Fórmula Infantil Aptamil Profutura 1 Nutricia 800g - Soro de Leite, Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolípidos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e diglicéridos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica.	itambé	100	Unid.	53,00	5.300,00
Valor total ...						138.000,00
Valor global dos lotes						1.632.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os produtos ora contratados são provenientes da Licitação Pregão Presencial, PP025SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000
 TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:
adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2023, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 3.3.9 entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- 3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 3.3.12 entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;
- 3.3.13 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente interesse público, entregar os produtos em finais de semana ou feriados em horários diurnos e noturnos estabelecido na requisição;
- 3.3.14 Os produtos não poderão ser entregues com datas de validades próximas do vencimento, sendo exigido no mínimo 100 (cem) dias;
- 3.3.14.1 - Quando as datas de validades forem inferiores ao apresentado acima deverá ser comunicada à Secretaria Solicitante, para determinar o aceite ou recusa
- 3.3.15 Quando se tratar de fornecimento de quantidade para estoques as datas de validades de vencimento deverá não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias;
- 3.3.15.1 Quando as datas de validades forem inferiores ao apresentado acima deverá ser comunicada à Secretaria Solicitante, para determinar o aceite ou recusa
- 3.3.16 Para as datas de validades que tratam do Item 3.3.14 e 3.3.15, excluem-se àqueles alimentos específicos, cuja datas de validades não se estendem para o período exigido;
- 3.3.17 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 3.3.18 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- 3.3.19 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de fornecimentos que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de compra), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os produtos deverão serem entregues na sede da Secretaria solicitante, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os produtos deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

5.2. Os materiais deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3 Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro)





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.5 convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

SUPER MERCADO UNIÃO LTDA

CNPJ: 34.444.125/0001-22

Rosilene Dourado da Silva Carneiro

Representante legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023
PP025SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **COMERCIAL CENTRA N. M. DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.328.431/0001-06, com sede à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 270, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo sócio, o Sr. Ednaldo Nascimento de Oliveira, portador do Rg. 0417554648 SSP/BA e CPF nº. 414.098.415-53, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preço na eventual e futura aquisição de **registro de preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.**

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$310.000,00** (trezentos e dez mil reais).

LOTE 01 - Produtos básicos de gêneros alimentícios.						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Açúcar, tipo cristal, embalagem transparente contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	Cristal	2500	Kg	3,84	9.600,00
2	Arroz, integral, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	Camil	1000	Kg	6,95	6.950,00
3	Arroz, branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	Kika	2500	Kg	5,29	13.225,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



4	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.	Kika	2500	Kg	5,29	13.225,00
5	Feijão Cariquinha tipo 1, novo, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	Amaral	2500	Kg	6,10	15.250,00
6	Feijão Catador tipo 1, grãos inteiros, sem impurezas, embalagem transparente contendo 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.	Dona Alice	2500	Kg	6,10	15.250,00
7	Farinha de Mandioca Fina Veneza 1kg - embalagem transparente contendo 1 kg.	Do Campo	1000	Kg	6,50	6.500,00
8	Óleo de Soja 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem (lata) contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms.	Granol	2500	Unid.	7,25	18.125,00
9	Café torrado e moído de primeira qualidade pct c/250g sachê almofada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.	3 Raças	2500	Pct	6,95	17.375,00
10	Macarrão integral, tipo espaguete, embalagem com 500g, a base de farinha integral, massa com sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	Vilma	2500	Pct	4,20	10.500,00
11	Farinha de milho flocada 500gr sem sal flocão (farinha de milho flocada) pacote 500g, (geneticamente modificada a partir de bacillus thuringiensis, streptomyces viridocjoromogenes) nao contem glutem.	Bonomilho	5000	Pct.	1,72	8.600,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



12	Extrato de tomate concentrado 320g - embalagem tipo sachê com no mínimo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Quero	2500	Unid.	2,10	5.250,00
13	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Potigüá	500	Kg	1,90	950,00
14	Leite em Pó Integral Instantâneo 200g - Ingredientes Leite integral e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA.CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Sobesa	2500	Unid.	7,42	18.550,00
15	Biscoito tipo cream cracker tradicional, acondicionado em embalagem contendo 350g. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Rancheiro	5000	Und	5,09	25.450,00
16	Margarina vegetal de primeira qualidade 250 gr - com sal não contém glúten, embalagem com 500gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Delícia	1000	Unid.	3,95	3.950,00
17	Frango inteiro de primeira qualidade, congelado, embalagem saco plástico e, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. 13 de	Frando de Ouro	5000	KG	10,05	50.250,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



02/01/2001.						
Valor total ...						239.000,00
Lote 03 - Produtos leite líquidos diversos.						
Item	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Qtd	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Leite UHT integral 1L - composição: leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.	Piracanjuba	5000	Und	5,10	25.500,00
2	Leite UHT desnatado 1L - composição: leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.	Piracanjuba	1000	Und	6,10	6.100,00
3	Leite UHT zero lactose 1L - composição: leite semidesnatado enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.	Piracanjuba	2500	Und	5,62	14.050,00
4	Leite UHT semidesnatado 1L - composição: leite semidesnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.	Oeste	1000	Und	6,10	6.100,00
5	Leite Pasteurizado tipo C integral 1L.		5000	Pct.	3,85	19.250,00
Valor total ...						71.000,00
Valor total ...						310.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP025SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2023, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente interesse público, entregar os produtos em finais de semana ou feriados em horários diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

3.3.14 Os produtos não poderão ser entregues com datas de validades próximas do vencimento, sendo exigido no mínimo 100 (cem) dias;

3.3.14.1 - Quando as datas de validades forem inferiores ao apresentado acima deverá ser comunicada à Secretaria Solicitante, para determinar o aceite ou recusa

3.3.15 Quando se tratar de fornecimento de quantidade para estoques as datas de validades de vencimento deverá não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

3.3.15.1 Quando as datas de validades forem inferiores ao apresentado acima deverá ser comunicada à Secretaria Solicitante, para determinar o aceite ou recusa

3.3.16 Para as datas de validades que tratam do Item 3.3.14 e 3.3.15, excluem-se àqueles alimentos específicos, cuja datas de validades não se estendem para o período exigido;

3.3.17 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.18 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.19 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de fornecimentos que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de compra), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os produtos deverão serem entregues na sede da Secretaria solicitante, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os produtos deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

5.2. Os materiais deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL CENTRA N. M. DE ALIMENTOS LTDA

11.328.431/0001-06
Ednaldo Nascimento de Oliveira
Representante legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL PP026SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.981.535/0001-84, com sede à Rua Deputado Adão Souza, 324, Sala B, CEP: 47.640-000, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representada pela sócia, a Sra. Julia Emilly Souza Celestino, portadora do Rg. 14.281.492-01 SSP/BA e CPF nº. 082.134.115-44, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de camisetas diversas, coletes, calção, meião, calça goleiro, agasalho unissex, para uso nas secretarias, sede e meio rural deste município.**

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).

Lote 01 - Coleta de preço para eventuais e futuras aquisições de uniformes e outros, visando atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e demais setores deste município.

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	Camiseta Gola Redonda , pró atividades, unissex, em Malha PV Anti Pilling composição 67% poliéster, 33% algodão, gramatura +ou-160g/m ² , manga longa, cor e caracterização CONFORME APROVAÇÃO DE LAYOUT , estampa (sim) Conforme aprovação do layout, (serigrafia em cores diversas). Tamanhos; P, M, G, XG.	Unid.	1000	50,00	50.000,00
2	Camiseta Gola Redonda , pró atividades, unissex, em Malha PV Anti Pilling composição 67% poliéster, 33% algodão, gramatura +ou-160g/m ² , manga curta, cor e caracterização CONFORME APROVAÇÃO DE LAYOUT , estampa (sim) Conforme aprovação do layout, (serigrafia em cores diversas). Tamanhos; P, M, G, XG.	Unid.	1000	41,00	41.000,00
3	Camiseta Gola Pólo , pró atividades, unissex, em Malha PV Anti Pilling composição 67% poliéster, 33% algodão, gramatura +ou-160g/m ² , manga curta, cor e caracterização CONFORME APROVAÇÃO DE LAYOUT , estampa (sim) Conforme aprovação do layout, (serigrafia em cores diversas). Tamanhos; P, M, G, XG.	Unid.	1000	47,50	47.500,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4	Camiseta Gola V , pró atividades, unissex, em Malha PV Anti Pilling composição 67% poliéster, 33% algodão, gramatura +ou-160g/m ² , sem manga, cor e caracterização CONFORME APROVAÇÃO DE LAYOUT , estampa (sim) Conforme aprovação do layout, (serigrafia em cores diversas). Tamanhos; P, M, G, XG.	Unid.	500	42,25	21.125,00
5	Colete , características adicionais; tecido pré-encolhido, material 100% algodão, cor com cor e logomarca em serigrafia, sarja 3/1 gramatura 260 g/m ² .unissex, Composição: 67% Algodão 33% Poliéster, Quant. de bolsos: 04 com fechamento em velcro nas seguintes medidas- 13,5 cm de larg x 18,5cm de compr.	Unid.	100	63,75	6.375,00
Valor Total					166.000,00
Lote 02 - Coleta de preço para eventuais e futuras aquisições de uniformes e outros, visando atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e demais setores deste município.					
Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	Camiseta em dry fit - EPESIFICAÇÃO ; fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130, cores diversas conformes aprovações do layout.	Unid.	1000	64,00	64.000,00
2	Calção - EPESIFICAÇÃO ; com tecnologia dry fit, tecido de desempenho que afasta o suor da pele para ajudá-lo a manter seco e confortável, composição 100% poliéster. Dimensões aproximadas: p: 36x53 cm (lxa), m: 38x55 cm (lxa), g: 40x57 cm (lxa), gg: 42x59 cm (lxa), egg: 44x61 cm (lxa), cores diversas conformes aprovações do layout.	Unid.	1000	41,42	41.420,00
3	Meião profissional - EPESIFICAÇÃO ;composição corpo 52% poliamida 32% algodão 11% poliéster 5% elastodieno, com elástico nos punhos, elástico no tornozelo, pé atalhado com algodão, branco.	Unid.	1000	32,80	32.800,00
4	Camisa de goleiro adulto , manga curta. Número 1 ou 12. Tamanhos: p, m, g e gg dry active a tecnologia a serviço do bem estar. Toque macio e acabamento antimicrobica que evita formação de odores. Pmf tecido especial com poliéster microfibras. Rápida eliminação do suor. Jackar tecido com trama, que proporciona um toque macio e excelente caimento. Corte tradicional corte mais despojado. cores diversas conformes aprovações do layout	Unid.	100	73,04	7.304,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



5	Calça de goleiro - EPESIFICAÇÃO; com proteção acolchoada com espuma de alta densidade, espuma aplicada ergonomicamente nos joelhos e nas laterais/quadril, permitindo a máxima proteção; cintura com elástico no quadril; barra da calça com elástico; tecido poliéster altamente reforçado; composição do tecido 100% poliéster, cor preto; medidas aproximadas por tamanhos: p - 47cm cintura x 99cm comprimento, m - 51cm cintura x 112cm comprimento, g - 56cm cintura x 116cm comprimento, gg - 58cm cintura x 118cm comprimento. cores diversas conformes aprovações do layout.	Unid.	60	127,00	7.620,00
6	Agasalho unisses completo - EPESIFICAÇÃO; jaqueta confeccionada com tecido chimpa 100% poliéster. Recorte frontal com ribana costurada em cor contratante. Punhos e barra de ribana costurada. Doi zíperes, permitindo usar mais folgada ou mais justa. Bolsos frontais. Calça confeccionada com tecido plano 100% poliéster. Possui bolsos laterais e traseiro com fechamento em velcro, o cós possui elástico e cordão interno. Com gramatura de 950 (m-g-gg) cores diversas conformes aprovações do layout.	Unid.	48	247,00	11.856,00
Valor Total					165.000,00
Valor Total Geral					331.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP026SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
- 3.3. A Fornecedor Registrada obriga-se a:
- 3.3.1 entregar os serviços no prazo constante da proposta, estabelecido no termo de referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- 3.3.2. entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- 3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- 3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- 3.3.5 A prestação de serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertada na licitação;
- 3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 3.3.9 entregar os serviços nos endereços e prazo indicados no edital;
- 3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou em caso de emergência em horários e dias conforme consta no Termo de Referência Anexo I;
- 3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- 3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 4.1. A prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;
- 5.2 Os serviços deverão serem executados na sede da Contratada/Fornecedor Registra, conforme explicitado na requisição e entregue na Sede da Secretaria Demandante;
- 5.3 Os serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.
- 5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3 Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais ou serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.981.535/0001-84
Julia Emilly Souza Celestino
Representante legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 007/2024
PREGÃO PRESENCIAL PP027SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.682.149/0001-78, com sede à Rod. BR 349, KM 01, nº. 142, CEP: 47.640-000, Aeroporto, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. José Batista de Oliveira Mendes, portador do Rg. 0905753933 SSP/BA e CPF nº. 553.693.325-68, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro Preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos para veículos automotores, máquinas pesadas, aparelhos e equipamentos elétricos, objetivando-se atender a demanda das secretarias: Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Finanças, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz.Municipal, Fundos de Saúde, Assistência Social, e Educação, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$295.975,00** (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

LOTE 01 - Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral: VEÍCULOS - leves, utilitários, caminhonetes, pick-up, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, caçamba e máquinas pesadas.					
Item	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS: Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster; Manutenção e recuperação do sistema de alimentação; Verificação, complementação e substituição dos fluidos e lubrificantes; manutenção e recuperação da caixa de marcha; Manutenção e recuperação do sistema de direção (mecânico ou hidráulica); Manutenção e recuperação do sistema de embreagem; Manutenção e recuperação do sistema de freios (mecânico/hidráulico) incluindo rodas; Manutenção e recuperação da suspensão em geral; Manutenção e	Horas	1500	115,00	172.500,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	recuperação do câmbio e diferencial; Manutenção e recuperação das transmissões; Manutenção e recuperação do ar-condicionado; Manutenção e recuperação escapamento; Manutenção e recuperação do sistema elétrico. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).				
2	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITÁRIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: Serviços de usinagem, tornearia e solda Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	400	160,00	64.000,00
3	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITÁRIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: reforma e manutenção de estofados de veículos capotaria. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	300	139,00	41.700,00
4	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITÁRIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: Serviços de Higienização dos sistemas de ventilação e ar-condicionado de Veículos; utilizando produtos específicos para a limpeza com limpa ar-condicionado e sistema de ventilação. veículos de leves, utilitários. com reposição de peças. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	400	119,50	47.800,00
VALOR TOTAL.....					326.000,00
LOTE 02 - Serviços de manutenção e reparação mecânica especializado em Elétrica. VEÍCULOS - LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.					
Item	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Serviços de manutenção e reparação mecânica especializado em Elétrica. VEÍCULOS - LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS. Elétrica automotiva: Bateria, Elétrica automotiva: Circuito de partida, Elétrica automotiva: Circuito de carga, Elétrica automotiva: Painel de fusível, Elétrica automotiva: Curso, Instrumentos de Medição Elétrica; Análise de sistemas de sinalização/iluminação veicular; Leitura e interpretação de esquemas elétricos; Eletrônica básica (estudo de resistores, potenciômetros, capacitores, diodos e transistores) Sistemas de carga e partida; Baterias;	Horas	600	183,33	109.998,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	Alternador Motor de partida. Instalação e manutenção de acessórios. A manutenção elétrica compreende a checagem de itens como bateria, alternador, sistema de iluminação, máquina de vidros elétricos, ventilação e alarme. O mecânico deverá checar o funcionamento de cada item e fazer a: medição de descarga da bateria; medição do alternador; condição dos fios de aterramento na bateria e lataria do carro. Estes itens são os principais do sistema elétrico, sendo os responsáveis pelo funcionamento de todos os componentes que necessitam de eletricidade para desempenhar sua função. Caso a checagem mostrar que existe um item com mau funcionamento – como luzes de seta, farol de ré, vidro elétrico etc. – pode significar um troca de peças mais simples. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).				
VALOR TOTAL.....					109.998,00
LOTE 04 - Manutenção e recuperação do motor (descarbonização e/ou retifica), (Mecânica em Geral), (Sistemas de Molas) (Sistemas de Carburacão) : VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.					
Item	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores - Manutenção e recuperação do motor (descarbonização e/ou retifica) - VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS: Bloco: retificar encamisar brunir plainar embuchar comando mandrilar projeção recuperar; cabeçote: plainar trocar sede retificar sedes adaptar guias calibrar válvulas retificar válvulas calibrar válvulas esmerilar e montar adaptar sedes mão de obra sacar parafuso embuchar parafuso encher face; virabrequim - retificar polir recartilharem encher central; bielas embuchar e retificar; montagem parcial do motor; limpeza do motor. Com garantia dos serviços de 1 semana. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	1300	124,75	162.175,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



2	<p>Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: Serviços de suspensão em geral - Serviços de suspensão para veículos pesados. Implementos rodoviários e embuchamento de feixes de mola. Serviços de freio em geral - Serviços de freio para caminhões e veículos pesados. Retífica de tambor de freio e disco, troca de lonas, patins e pastilhas e troca de válvulas de freio a ar. Reforço e arqueamento de feixe de molas - Manutenção de veículos pesados com reforço e arqueamento de feixe de molas para eixos de caminhões, ônibus, pick-ups e veículos leves. Troca de molas pneumáticas e suspensores - Manutenção de caminhões e veículos pesados com troca de molas pneumáticas e serviços de suspensão a ar em ônibus. Troca - Troca de rolamentos de roda e retentores do cubo de roda de veículos pesados, troca de eixo dianteiro e eixo traseiro de caminhões, ônibus, pick-ups e veículos leves. Troca de braços tensores, balanças, mancais e suportes - Troca de braços tensores, balanças, mancais e toda a linha de terceiro eixo para caminhões, ônibus, pick-ups e veículos leves. Troca de barras de direção e terminais de direção – Troca das barras de direção central, barra curta e braços da ligação auxiliar para caminhões, ônibus, pick-ups e veículos leves. Serviços - Manutenção de linha pesada com serviços de solda elétrica no chassi do caminhão, reforço na solda do chassi para caminhões, ônibus, pick-ups e veículos leves e serviços de solda MIG.(TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).</p>	Horas	300	290,00	87.000,00
3	<p>Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: serviços de varetamento; serviços de limpeza de colmeia; serviços de soldas no radiador; com reposição de peças. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).</p>	Horas	400	117,00	46.800,00
VALOR TOTAL.....					295.975,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP027SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000
 TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:
adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- 31.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução dos serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência
- 31.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 31.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 31.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 31.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 31.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 31.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- 3.2.1 Executar a prestação de serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer toda estrutura para atendimento das demandas da Contratante.
- 3.2.2 Manter na sede da empresa todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes.
- 3.2.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados dentro das normas de controle de órgãos fiscalizadores e em atendimento as determinações contidas neste Termo de Referência.
- 3.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de produtos empregados.
- 3.2.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração Municipal ou a terceiros.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 3.2.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 3.2.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 3.2.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 3.2.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.
- 3.2.10 Assegurar a Contratante/órgão gerenciador que prestará os serviços dentro das especificações legais e das legislações ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pelos órgãos de controle de qualidade.
- 3.2.11 Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- 3.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- 3.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.2.15 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.2.17 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, nas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

4. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 4.1. a prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, de forma imediata, ou, conforme o caso, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de Serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão executados na sede da Contratada, ou, conforme a necessidade, em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público da Contratantes, ou ainda no interior do município, se for o caso, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues/executados em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.4 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente e comprovado interesse público, ou executar os serviços, em finais de semana ou feriados, em horários não comercial, em período diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

6. DO RECEBIMENTO:

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

6.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

6.3 Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar ou prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CNF do INSS e CRF do FGTS.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos serviços ofertados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

9.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

9.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitadas os limites da lei civil;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



10.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 não entregar os produtos ou prestar serviços objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

14.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA MENDES - ME

CNPJ: 21.682.149/0001-78

José Batista de Oliveira Mendes

Representante legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024
PREGÃO PRESENCIAL PP027SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **AUTO PEÇAS IRMÃOS LESSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.186.900/0001-05, com sede à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 424, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo sócio, o Sr. Silvanio Queiroz Lessa, portador do Rg. 4.243.719 SSP/BA e CPF nº. 411.119.905-49, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro Preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos para veículos automotores, máquinas pesadas, aparelhos e equipamentos elétricos, objetivando-se atender a demanda das secretarias: Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Finanças, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz.Municipal, Fundos de Saúde, Assistência Social, e Educação, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

LOTE 03 - Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral: VEÍCULOS - leves, utilitários, caminhonetes, pick-up, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, caçamba e máquinas pesadas.					
Item	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS: rodas, molas, caixa de marcha, cuica, indo ar, solda, válvula, embuchamentos, regulagens de freios e lubrificação em geral; embreagens troca de kit, troca de garfo de embreagem, troca de cilindro de embreagem, atuador de embreagem, caixa de marcha engrenagem, sincronizados, retentores, transmissão troca de cruzeta, troca de luva, diferencial troca de cora e pino, planetagem de satélite e troca de rolamentos e retentores; troca de válvulas, reparos de válvulas, reparo de cuica, limpeza de válvula, instalação de válvula, troca de reparo do cilindro	Horas	600	133,06	79.836,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	das portas; manutenção em maquinas pesados com deslocamento para zona rural. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).				
2	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS: Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster; Manutenção e recuperação do sistema de alimentação; Verificação, complementação e substituição dos fluidos e lubrificantes; Manutenção e recuperação da caixa de marcha; Manutenção e recuperação do sistema de direção (mecânico ou hidráulica); Manutenção e recuperação do sistema de embreagem; Manutenção e recuperação do sistema de freios (mecânico/hidráulico) incluindo rodas; Regulagem de portas, capô e porta-malas; Manutenção e recuperação da suspensão em geral; Manutenção e recuperação do câmbio e diferencial; Manutenção e recuperação das transmissões; Manutenção e recuperação e limpeza do sistema arrefecimento; Manutenção e recuperação do ar-condicionado; Manutenção e recuperação escapamento; Manutenção e recuperação do sistema elétrico. Elétrica automotiva de Bateria, Elétrica automotiva: Circuito de partida, Elétrica automotiva: Circuito de carga. (TODOS OS SERVIÇOS DEVE TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	1000	221,77	221.770,00
3	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: Serviços de Sistema de Arrefecimento: Utilizando limpa radiador, fluido para radiardes e água desmineralizada. Com reposição de peças. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	200	141,97	28.394,00
VALOR TOTAL.....					330.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP027SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 31.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução dos serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência
- 31.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 31.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 31.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 31.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 31.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 31.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- 3.2.1 Executar a prestação de serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer toda estrutura para atendimento das demandas da Contratante.
- 3.2.2 Manter na sede da empresa todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes.
- 3.2.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados dentro das normas de controle de órgãos fiscalizadores e em atendimento as determinações contidas neste Termo de Referência.
- 3.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de produtos empregados.
- 3.2.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração Municipal ou a terceiros.
- 3.2.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 3.2.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 3.2.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 3.2.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.
- 3.2.10 Assegurar a Contratante/órgão gerenciador que prestará os serviços dentro das especificações legais e das legislações ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pelos órgãos de controle de qualidade.
- 3.2.11 Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- 3.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- 3.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.2.15 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.2.17 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, nas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

4. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 4.1. a prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, de forma imediata, ou, conforme o caso, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de Serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão executados na sede da Contratada, ou, conforme a necessidade, em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público da Contratantes, ou ainda no interior do município, se for o caso, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues/executados em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.4 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente e comprovado interesse público, ou executar os serviços, em finais de semana ou feriados, em horários não comercial, em período diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

6. DO RECEBIMENTO:

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

6.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

6.3 Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente a entregar ou prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CNF do INSS e CRF do FGTS.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos serviços ofertados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.5 convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

9.6 frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

9.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

10.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



10.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 não entregar os produtos ou prestar serviços objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

14.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO PEÇAS IRMÃOS LESSA - ME

CNPJ: 16.186.900/0001-05

Silvanio Queiroz Lessa

Representante legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2024
PREGÃO PRESENCIAL PP027SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **RAULL MOURA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.507.779/0001-00, com sede à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 1131, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. Raull Moura Santos, inscrito no CPF nº. 069.066.895-33, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro Preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos para veículos automotores, máquinas pesadas, aparelhos e equipamentos elétricos, objetivando-se atender a demanda das secretarias: Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Finanças, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz.Municipal, Fundos de Saúde, Assistência Social, e Educação, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$145.996,50** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 05 - Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores anternagem ou funilaria pintura de veículos autootores: VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.					
Item	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores - Lanternagem ou funilaria, pintura de veiculos, Soldas de oxigênio, Regulagem de portas, capô e porta-malas; reposição de parabrisa, VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS AGRICOLAS E IMPLEMNTOS. (TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	650	224,61	145.996,50
VALOR TOTAL.....					145.996,50

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP027SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- 31.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução dos serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência
- 31.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 31.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 31.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 31.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 31.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 31.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- 3.2.1 Executar a prestação de serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer toda estrutura para atendimento das demandas da Contratante.
- 3.2.2 Manter na sede da empresa todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes.
- 3.2.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados dentro das normas de controle de órgãos fiscalizadores e em atendimento as determinações contidas neste Termo de Referência.
- 3.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de produtos empregados.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 3.2.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração Municipal ou a terceiros.
- 3.2.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 3.2.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 3.2.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 3.2.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.
- 3.2.10 Assegurar a Contratante/órgão gerenciador que prestará os serviços dentro das especificações legais e das legislações ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pelos órgãos de controle de qualidade.
- 3.2.11 Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- 3.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- 3.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.2.15 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.2.17 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, nas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

4. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 4.1. a prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, de forma imediata, ou, conforme o caso, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de Serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão executados na sede da Contratada, ou, conforme a necessidade, em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público da Contratantes, ou ainda no interior do município, se for o caso, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues/executados em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.4 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente e comprovado interesse público, ou executar os serviços, em finais de semana ou feriados, em horários não comercial, em período diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

6. DO RECEBIMENTO:

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

6.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

6.3 Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar ou prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



6.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CNF do INSS e CRF do FGTS.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos serviços ofertados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

9.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

9.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - advertência;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



10.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

10.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 não entregar os produtos ou prestar serviços objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

14.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAULL MOURA SANTOS - ME

CNPJ: 18.507.779/0001-00
Raull Moura Santos
Representante legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024
PREGÃO PRESENCIAL PP027SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.874.879/0001-54, com sede à Rod. BR 349, nº. 210, CEP: 47.640-000, Aeroporto, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representada pela proprietária, o Sra. Iara dos Santos Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº. 906.736.465-72, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro Preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos para veículos automotores, máquinas pesadas, aparelhos e equipamentos elétricos, objetivando-se atender a demanda das secretarias: Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Finanças, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz.Municipal, Fundos de Saúde, Assistência Social, e Educação, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

LOTE 06 - Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores: VEÍCULOS - LEVES, UTILITARIOS, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS.					
Item	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores: Serviços de raster - Para verificar as condições atuais do sistema de injeção eletrônica do automóvel; Para saber se os sensores dos veículos funcionam dentro dos padrões específicos pelo fabricante; Para ter acesso ao histórico de falhas do sistema de injeção eletrônicas; Serviços de correção mais preciso e eficiente serviços de bicos injetores e bombas injetoras recuperação: Na remanufatura vem principalmente do fato de ser uma operação que envolve procedimentos complexos e numerosos, tais como: Desmontagem, jateamento e limpeza técnica dos bicos	Horas	300	147,00	44.100,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	injetores; Testes de bancada. Nessa etapa, em que se observa os defeitos e a viabilidade de remanufatura analisando a função e a durabilidade do componente; Reparo (usinagem, retífica e solda) ou substituição dos elementos com defeitos; Balanceamento, preparo, calibragem, regulagem e montagem do componente; Testes finais de inspeção da qualidade do item e embalagem e se caso necessário a reposição dos bicos: Troca de filtro racor, troca de filtro de ar; Serviços de reparação elétrica de carros a diesel; Troca de sensores; Recuperação de para-choques de veículos pesados. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).				
2	Serviços de manutenção e reparação, instalação mecânica em veículos automotores: Serviços de bicos injetores, bombas injetoras, bomba de alta, troca de sensores, troca de válvula reguladora, desmontagem, jateamento e limpeza técnica dos bicos injetores; Testes de bancada. Nessa etapa, em que se observa os defeitos e a viabilidade de remanufatura analisando a função e a durabilidade do componente; Reparo (usinagem, retífica e solda) ou substituição dos elementos com defeitos; Balanceamento, preparo, calibragem, regulagem e montagem do componente; Testes finais de inspeção da qualidade do item e embalagem e se caso necessário a reposição dos bicos reposição: troca de filtro racor, filtro de ar; filtro lubrificante de carros a diesel caçamba e máquinas pesadas, limpeza de tanques de combustível, Elétrica automotiva em geral. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM TER GARANTIA DE 1 SEMANA).	Horas	1000	285,90	285.900,00
VALOR TOTAL.....					330.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP027SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- 31.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução dos serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência
- 31.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 31.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 31.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 31.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 31.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 31.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- 3.2.1 Executar a prestação de serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer toda estrutura para atendimento das demandas da Contratante.
- 3.2.2 Manter na sede da empresa todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes.
- 3.2.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados dentro das normas de controle de órgãos fiscalizadores e em atendimento as determinações contidas neste Termo de Referência.
- 3.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de produtos empregados.
- 3.2.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração Municipal ou a terceiros.
- 3.2.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 3.2.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 3.2.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 3.2.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.
- 3.2.10 Assegurar a Contratante/órgão gerenciador que prestará os serviços dentro das especificações legais e das legislações ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pelos órgãos de controle de qualidade.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 3.2.11 Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- 3.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- 3.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.2.15 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.2.17 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, nas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

4. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 4.1. a prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, de forma imediata, ou, conforme o caso, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de Serviços), devidamente assinada por servidor competente;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5.2 Os serviços deverão executados na sede da Contratada, ou, conforme a necessidade, em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público da Contratantes, ou ainda no interior do município, se for o caso, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues/executados em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.4 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente e comprovado interesse público, ou executar os serviços, em finais de semana ou feriados, em horários não comercial, em período diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

6. DO RECEBIMENTO:

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

6.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

6.3 Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente a entregar ou prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos serviços ofertados.

8. DO PAGAMENTO:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000
TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:
adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

9.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

9.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

10.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 não entregar os produtos ou prestar serviços objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



14.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO - ME
CNPJ: 10.874.879/0001-54
Iara dos Santos Silva Ribeiro
Representante legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
PP028SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA MÁSTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.165.711/0001-80, com sede à Av. Ernesto Geisel, 340, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo o sócio, o Sr. Wellington Oliveira de Araújo, inscrito no CPF nº. 022.555.825-46, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. registro de preço na eventual e futura aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprimento, manutenção das Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Sec.Fazenda Municipal, Fundos de Saúde, Assistência Social, e Educação, na manutenção dos serviços públicos deste município, conforme planilha de orçamento básico.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$456.999,52** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 01 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.						
Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Papel a4 90g 210 x 297 mm 500 folhas	Chamex	100	Und	20,22	2.022,00
2	Papel coche a4 180g c/50fls	Bag	100	Und	13,19	1.319,00
3	Papel a4 reciclado 75g pt/50f resma	Bag	100	Und	12,79	1.279,00
4	Papel a4 linho 180g br pt/50f resma	Bag	100	Und	13,19	1.319,00
5	Papel a4 branco 75gr 210 x 297 mm 500 folhas	Chamex	500	Und	21,10	10.550,00
6	Papel a4 75gr 1 resmas de 500fls - amarelo	Chamex	100	Und	21,10	2.110,00
7	Papel a4 75gr 1 resmas de 500fls - azul	Chamex	100	Und	21,10	2.110,00
8	Papel a4 75gr 1 resmas de 500fls - rosa	Chamex	100	Und	21,10	2.110,00
9	Papel a4 75gr 1 resmas de 500fls - verde	Chamex	100	Und	21,10	2.110,00
10	Papel a3 branco 75gr resmas de 500fls	Chamex	100	Und	30,27	3.027,00
11	Papel a3 75gr resmas de 500fls - amarelo	Chamex	100	Und	30,27	3.027,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



12	Papel a3 75gr resmas de 500fls - azul	Chamex	100	Und	30,27	3.027,00
13	Papel a3 75gr resmas de 500fls - rosa	Chamex	100	Und	30,27	3.027,00
14	Papel a3 75gr resmas de 500fls - verde	Chamex	100	Und	30,27	3.027,00
15	Papel madeira mt	Pilar	100	Und	2,11	211,00
16	Papel foto a4 130g 20f ades	Masterprint	100	Und	4,89	489,00
17	Papel fotográfico a4 180 gr unidade	Masterprint	100	Und	1,58	158,00
18	Papel foto neutro 180g a4 - 50 fls	Masterprint	48	Und	15,78	757,44
19	Papel foto x-full high glossy 180g a4 pacote c/ 50fls	X-Full	48	Und	21,05	1.010,40
20	Papel fotográfico a4 180g pct 20fls	X-Full	48	Und	21,06	1.010,88
21	Papel fotográfico a4 autoadesivo c 20fls	X-Full	48	Und	21,06	1.010,88
22	Papel foto a4 135g 20f ades	X-Full	48	Und	12,61	605,28
23	Papel fotográfico a4 150g pct 50fls	X-Full	48	Und	14,25	684,00
24	Papel carbono dupla face az	Bag	100	Und	38,52	3.852,00
25	Papel carbono radex a4 az	Bag	100	Und	1,06	106,00
26	Papel seda vmp amar	Art floc	500	Und	0,53	265,00
27	Papel seda vmp az esc	Art floc	500	Und	0,53	265,00
28	Papel seda vmp laranja	Art floc	500	Und	0,53	265,00
29	Papel seda vmp pink	Art floc	500	Und	0,53	265,00
30	Papel seda vmp vde band	Art floc	500	Und	0,53	265,00
31	Papel seda vmp verm	Art floc	500	Und	0,53	265,00
32	Papel carmen vmp azul esc	Art floc	500	Und	1,06	530,00
33	Papel carmen vmp rosa	Art floc	500	Und	1,06	530,00
34	Papel carmen vmp vde	Art floc	500	Und	1,06	530,00
35	Papel carmen vmp verm	Art floc	500	Und	1,06	530,00
36	Papel crepon vmp azul celeste	Art floc	500	Und	1,06	530,00
37	Papel crepon vmp verde bandeira	Art floc	500	Und	1,06	530,00
38	Papel crepon vmp vermelho	Art floc	500	Und	1,06	530,00
39	Papel crepon vmp pink	Art floc	500	Und	1,06	530,00
40	Papel camurca art floc	Art floc	500	Und	1,06	530,00
41	Papel camurca art floc azl marinho	Art floc	500	Und	1,06	530,00
42	Papel camurca art floc azul clr	Art floc	500	Und	1,06	530,00
43	Papel camurca art floc bco	Art floc	500	Und	1,06	530,00
44	Papel camurca art floc lil	Art floc	500	Und	1,06	530,00
45	Papel camurca art floc pink	Art floc	500	Und	1,06	530,00
46	Papel micro ondulado espiral	Bag	500	Und	3,17	1.585,00
47	Papel micro ondulado festival coracoes	Bag	500	Und	3,17	1.585,00
48	Papel micro ondulado tulipa vermelho	Bag	500	Und	3,17	1.585,00
49	Papel micro ondulado 48x80cm baloes	Bag	500	Und	3,17	1.585,00
50	Papel micro ondulado 48x80cm borboleta	Bag	500	Und	3,17	1.585,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



51	Papel micro ondulado 48x80cm frases	Bag	500	Und	3,17	1.585,00
52	Papel micro ondulado 48x80cm gatinha	Bag	500	Und	3,17	1.585,00
53	Papel cartaz vmp 1 face bco	Bag	500	Und	1,32	660,00
54	Papel cartaz vmp 1 face amar	Bag	500	Und	1,32	660,00
55	Papel cartaz vmp 1 face verm	Bag	500	Und	1,30	650,00
56	Papel cartaz vmp 1 face vde	Bag	500	Und	1,30	650,00
57	Papel cartaz vmp 1 face pto	Bag	500	Und	1,32	660,00
58	Papel cartaz vmp 1 face az esc	Bag	500	Und	1,30	650,00
59	Papel laminado cromus azl	Bag	500	Und	1,85	925,00
60	Papel laminado cromus pra	Bag	500	Und	1,85	925,00
61	Papel laminado cromus vde	Bag	500	Und	1,85	925,00
62	Papel laminado cromus vme	Bag	500	Und	1,85	925,00
63	Papel laminado packpel pink	Bag	500	Und	1,85	925,00
64	Papel glitter off paper 180g pink	Bag	100	Und	14,25	1.425,00
65	Papel glitter off paper 180g ouro	Bag	100	Und	14,25	1.425,00
66	Papel criativo colorido a4 c/8cores 85	Bag	100	Und	7,11	711,00
67	Papel criativo vmp dupla-face sort	Bag	100	Und	8,70	870,00
68	Papel lamicote off paper verde	Bag	100	Und	10,50	1.050,00
69	Papel lamicote off paper rose gold	Bag	100	Und	10,50	1.050,00
70	Papel neon off paper 180g 20fl	Bag	100	Und	15,75	1.575,00
71	Papel lamicote off paper prata	Bag	100	Und	10,50	1.050,00
72	Papel lamicote off paper ouro	Bag	100	Und	10,50	1.050,00
73	Papel cartolina dupla face lisa cores diversas	Bag	500	Und	1,57	785,00
74	Papel cartolina jand 50x66cm az cores diversas	Bag	500	Und	0,78	390,00
Valor Total						89.999,88

Lote 02- Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
1	Papel sulfite a4 branco 75g cx c 10 resmax500fl	Chamex	100	Cx	190,43	19.043,00
2	Papel sulfite a4 75g cx c 10 resmax500fl - amarelo	Chamex	40	Cx	190,43	7.617,20
3	Papel sulfite a4 75g cx c 10 resmax500fl - azul	Chamex	40	Cx	190,43	7.617,20
4	Papel sulfite a4 75g cx c 10 resmax500fl - rosa	Chamex	40	Cx	190,43	7.617,20
5	Papel sulfite a4 75g cx c 10 resmax500fl - verde	Chamex	40	Cx	190,43	7.617,20
6	Bobina de papel pardo 60g semi kraft 60x70m- pilar	Pilar	50	Und	169,08	8.454,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



7	Bobina papel metro branco	Pilar	50	Und	57,78	2.889,00
8	Papel madeira 96x66 80gr pc c100fls	Pilar	50	Und	169,30	8.465,00
9	Papel madeira branco rolo 80gr 1.20cm 18kg	Pilar	50	Und	169,30	8.465,00
10	Papel kraft c/brilho 60x80g(10kg)	Bag	50	Und	144,30	7.215,00
Valor Total						84.999,80

Lote 03 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant.	Unid	V. Unit	V. Total
1	EVA LISO - cores sortida (- Amarelo - Azul - azul bi - Branco - Lavanda - Lilás - Marrom - PINK - Rosa - Rosa claro - verde Olivia) 40x48cm	BRW	2500	Und.	1,68	4.200,00
2	EVA ATOALHADO - cores sortida (- Amarelo - Azul - Branco - Lavanda - Lilás - Marrom - PINK - Rosa - Rosa claro - verde) 40x48cm	BRW	1000	Und.	3,40	3.400,00
3	EVA ESTAMPADO - cores sortida (- Amarelo - Azul - Branco - Lavanda - Lilás - Marrom - PINK - Rosa - Rosa claro - verde) 40x48cm	BRW	1000	Und.	3,93	3.930,00
4	EVA GLITTER - cores sortida (- Amarelo - Azul - Branco - Lavanda - Lilás - Marrom - PINK - Rosa - Rosa claro - verde) 40x48cm	BRW	1000	Und.	3,94	3.940,00
5	EVA GLITTER - cores sortida (- Amarelo - Azul - Branco - Lavanda - Lilás - Marrom - PINK - Rosa - Rosa claro - verde) 40x60cm	BRW	1000	Und.	3,94	3.940,00
6	COLA EVA/ISOPOR 35G ACRI C/12	ACRILEX	100	Und.	3,55	355,00
7	COLA EVA ESPECIAL 25GR RADEX	RADEX	100	Und.	2,35	235,00
Valor Total						20.000,00

Lote 04 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Balão para Decoração Redondo N° 009 Multicolor x 50und	São Roque	100	Und	12,12	1.212,00
2	Balão para Decoração Redondo N° 008 Multicolor x 50und	São Roque	100	Und	11,36	1.136,00
3	Balão para Decoração Redondo N° 007 Multicolor x 50und	São Roque	100	Und	10,60	1.060,00
4	Balão para Decoração Redondo N° 006 Multicolor x 50und	Starlux	100	Und	10,53	1.053,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5	Balão para Decoração Redondo N° 005 Multicor x 50und	Starlux	100	Und	9,08	908,00
6	Barbante cru 8 fios 1k	JK	100	Und	28,78	2.878,00
7	Barbante nylon fitilho encerado 1kg	Águia	100	Und	14,24	1.424,00
8	Barbante cru extraforte 4x8 70mt	JK	100	Und	15,73	1.573,00
9	Bandeirolas em material plástico medindo 15cm x 32,5 cm de 1000gr micagem 90.	Ws	1500	KG	16,52	24.780,00
10	Fita cetim fina	Fidepla	100	Und	13,21	1.321,00
11	Fita cetim média	Fidepla	100	Und	15,90	1.590,00
12	Fita cetim larga	Fidepla	100	Und	24,60	2.460,00
13	Linha de costura reta rolo com 1300mt.	Corrente	100	Und	6,05	605,00
Valor Total						42.000,00

Lote 05 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Tinta guache 15ml c/6 cores diversas	Acrilex	100	Und.	26,30	2.630,00
2	Tinta guache 250ml c/6 cores diversas	Acrilex	100	Und.	28,50	2.850,00
3	Tinta tecido 37ml acrílex cores diversas	Acrilex	500	Und.	1,80	900,00
4	Tinta facial pasta 15ml cores diversas	Acrilex	100	Und.	16,20	1.620,00
Valor Total						8.000,00

Lote 06 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Agenda capa dura costurada permanente - Permanente Agenda Costurada 192 folhas 14,2 x 20,7 cm - confeccionada com material perca lux, sendo 1 dia por página, horário das 7h às 23h, com marcação 30-30 minutos, fitilho marcador de página.	Sd	200	Und	21,01	4.202,00
2	Agenda capa dura espiral contínua - Agenda Permanente Espiral 192 folhas 13,4 x 19,4 - Sua capa perca lux dura, sendo 1 dia por página horário das 7h às 18h30, com marcação 30-30 minutos, com bolsa plástica, fitilho marcador de página e mensagens diárias.	Sd	200	Und	17,10	3.420,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N° 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



3	Calculadora digital portátil - Calculadora Eletrônica 12 Dígitos C/ Som FIX - CARACTERÍSTICAS: Desligamento automático - Cálculo de porcentagem - Steps Review - Operações aritméticas fundamentais MARCA - IDEA TECLAS Raiz quadrada - Porcentagem - Memorização independente (M+, M-, MR, MC) - Duplo zero - Auto Replay DISPLAY 2 LCD de 12 dígitos, elevados para melhor visualização dos resultados Medidas: Altura: Largura: Comprimento:	Masterprint	24	Und	14,10	338,40
4	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GW390 100 FLS - GRAMPOS 23/8 E 23/13 - GRAMPOS QUE SÃO COMPATÍVEIS COM ESTE GRAMPEADOR:- Grampos 23/6 - 30 folhas / Grampos 23/8 - até 50 folhas/ Grampos 23/10 - até 70 folhas / Grampos 23/13 - até 90 folhas - Macio, resistente e galvanizado - Possui camada controlada de adesivo, o que suaviza o ato de grampear.	Eggle	6	Und	71,20	427,20
5	GRAMPOS 23/13 para grampeador. Caixa com 5000und.	Acc	100	Und	14,32	1.432,00
6	GRAMPOS 23/10 para grampeador. Caixa com 5000und.	Acc	100	Und	9,55	955,00
7	GRAMPOS 23/ 8 para grampeador. Caixa com 5000und.	Acc	100	Und	9,55	955,00
8	GRAMPOS 23/ 6 para grampeador. Caixa com 5000und.	Acc	100	Und	9,55	955,00
9	Grampeador pequeno de mesa gp2000 26/6 para 20fls brw 01un	Gramp line	24	Und	10,95	262,80
10	Grampeador médio de mesa gp2000 26/6 para 20fls brw 01un	Gramp line	24	Und	13,15	315,60
11	Grampeador grande de mesa gp2000 26/6 para 20fls brw 01un	Gramp line	24	Und	16,90	405,60
12	Grampos 26/6 cobreados c/5000 unidades	Frama	100	Und	4,39	439,00
13	Grampos 26/6 galvanizados c/5000 unidades	Frama	100	Und	4,39	439,00
14	Clipes galvanizado embalagem caixa cartão 8/0 c/137 und	Acc	100	Und	2,90	290,00
15	Clipes galvanizado embalagem caixa cartão 6/0 c/212 und	Acc	100	Und	2,98	298,00
16	Clipes galvanizado embalagem caixa cartão 4/0 c/367 und	Acc	100	Und	3,27	327,00
17	Clipes galvanizado embalagem caixa cartão 3/0 c/415 und	Acc	100	Und	3,49	349,00
18	Clipes galvanizado embalagem caixa cartão 2/0 c/725 und	Acc	100	Und	3,99	399,00

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



19	Clipes galvanizado embalagem caixa cartão 1/0 c/726 und	Acc	100	Und	3,99	399,00
20	Clipes coloridos 2/0	Chaparrau	100	Und	3,71	371,00
21	Prendedor de Papel CIS-110151 Binder 19MM Preto	Jocar Office	100	Und	0,31	31,00
22	Prendedor de Papel CIS-110151 Binder 25MM Preto	Jocar Office	100	Und	0,35	35,00
23	Prendedor de Papel CIS-110151 Binder 32MM Preto	Jocar Office	100	Und	0,59	59,00
24	Prendedor de Papel CIS-110151 Binder 42MM Preto	Jocar Office	100	Und	0,88	88,00
25	Prendedor de Papel CIS-110151 Binder 51MM Preto	Jocar Office	100	Und	1,32	132,00
26	Extrator de grampos galvanizados	Bazze	100	Und	2,06	206,00
27	Caneta Cristal Bico Fino Azul 1 und	Bic	1000	Und	0,70	700,00
28	Caneta Cristal Bico Fino Preto 1 und	Bic	1000	Und	0,70	700,00
29	Caneta Cristal Bico Fino Vermelho 1 und	Bic	1000	Und	0,70	700,00
30	Caneta Cristal Bico Fino Verde 1 und	Bic	1000	Und	0,70	700,00
31	Caneta Cristal Bico Fino Azul cx c/ 50 und	Bic	24	Und	22,05	529,20
32	Caneta Cristal Bico Fino Preto cx c/ 50 und	Bic	24	Und	22,05	529,20
33	Caneta Cristal Bico Fino Vermelho cx c/ 50 und	Bic	24	Und	22,05	529,20
34	Caneta Cristal Bico Fino Verde cx c/ 50 und	Bic	24	Und	22,05	529,20
35	Caneta marca texto verde 1 und	Bic	100	Und	1,03	103,00
36	Caneta marca texto azul 1 und	Bic	100	Und	1,03	103,00
37	Caneta marca texto amarelo 1 und	Bic	100	Und	1,03	103,00
38	Caneta marca texto roza 1 und	Bic	100	Und	1,03	103,00
39	Lápis de escrever nº 02 grafite preto	Leo & leo	1000	Und	0,55	550,00
40	Lápis de escrever nº 02 grafite preto com borracha	Leo & leo	500	Und	1,28	640,00
41	Lápis Escrever Escolar C/borracha Tabuada	Faber castell	500	Und	1,28	640,00
42	Pasta com Aba Elástico Plástica PP Ofício 55MM	Dello line	500	Und	3,27	1.635,00
43	Pasta com Aba Elástico Plástica PP Ofício 40MM	Dello line	500	Und	3,12	1.560,00
44	Pasta com Aba Elástico Plástica PP Ofício 30MM	Dello line	500	Und	2,57	1.285,00
45	Pasta com Aba Elástico Plástica PP Ofício 18 MM	Dello line	500	Und	2,39	1.195,00
46	Pasta suspensa kraft completa 180gm 01 unidades	Polycart	500	Und	0,59	295,00
47	Pasta Individual do Aluno	Polycart	5000	Und	1,07	5.350,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



48	PASTA A- Z - Registrador A-Z Ofício Lombo Largo com Visor Tigrado - FRAMA Registrador AZ Usual: * Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. * Cor: tigrado. * Tamanho: Ofício Lombo Largo. * Medidas (mm): 345 Altura x 80 Lombada.	Frama	1000	Und	9,15	9.150,00
49	Mochila para notebook - Mochila Executiva Unissex Acolchoada Compartimento Notebook Reforçada - Preto - Mochila Executiva Original Swissport, Confeccionada em tecido 100% Poliéster 900D de alta resistência. Possui 3 compartimentos de amplo espaço interno, Alças reguláveis e reforçadas, Forro personalizado, logo personalizado em metal, Puxadores personalizados, Zíper em metais. Seu bolso principal possui compartimento para notebook de até 15" acolchoada com espuma, Bolsos frontais com divisórias para objetos, Bolsos laterais telados, Compartimento para moedas e objetos de pequeno porte. Segue mais algumas características do produto, modelo acolchoado na parte de trás e nas alças. Medidas (A*L*P): 44x31x17 com capacidade de 23 litros	Lenovo	60	Und	134,11	8.046,60
50	Almofada para carimbo n.3 - cor: preto e ou azul.	Radex	24	Und	13,23	317,52
51	Apontador de lápis metal	Masterprint	100	Und	1,10	110,00
52	Apontador simples	Leo & leo	100	Und	1,10	110,00
53	Tesoura escolar canhoto mista cores diversas c/1 und	Jocar Office	60	Und	1,84	110,40
54	Tesoura grande reforçada c/1 und	Jocar Office	100	Und	6,61	661,00
55	Tesoura média reforçada c/1 und	Staroffice	24	Und	27,56	661,44
56	Tesoura pequena reforçada c/1 und	Staroffice	100	Und	9,19	919,00
57	Grampeador pistola pressão jocar office metal c/1und	Jocar Office	24	Und	64,30	1.543,20
58	Elástico látex borracha 1 kg p/ dinheiro nº18 pct c/1200 und	Mercur	100	Und	16,45	1.645,00
59	Bloco adesivo post it 38 x 50mm c/4 cores diversas x 1und	Jocar Office	24	Und	5,84	140,16
60	Bloco adesivo post it 76 x 102mm 100f cores diversas x 1und	Jocar Office	24	Und	4,23	101,52

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



61	Bloco post it 38 x 50mm x c/04 cores diversas x1und	Jocar Office	24	Und	4,41	105,84
62	Bloco post it 76 x 76mm x c/100 cores diversas x1und	Jocar Office	24	Und	3,63	87,12
63	Bloco post it adesivo 76 x 76mm c/100fls cores diversas 1und	Jocar Office	24	Und	3,70	88,80
64	Borracha bicolor escolar nº40	Mercur	1500	Und	0,74	1.110,00
65	Borracha branca escolar nº60	Mercur	1500	Und	0,55	825,00
66	Corretivo liquido 18ml a base de agua	Bic	100	Und	4,80	480,00
67	Caixa Organizadora The Best Box G 437x310x240 Azul - 01 Unidade COR Azul	Starlux	24	Und	27,60	662,40
68	Caixa Organizadora The Best Box G 437x310x240 Azul - 01 Unidade COR PRETA	Starlux	24	Und	36,50	876,00
69	Caixa Plástica Organizadora de Feira Supermercado Hortifruti- Dimensões: 31 cm x 36,5 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade volumétrica: 47 Litros X Capacidade Carga por Caixa: 30 kg	DW15	24	Und	56,95	1.366,80
70	Envelope 23X11,5 CM MULTICOLOR	Staroffice	5000	Und	0,09	450,00
71	Envelope 25X19 CM MULTICOLOR	Staroffice	5000	Und	0,15	750,00
72	Envelope 34X24 CM MULTICOLOR	Staroffice	5000	Und	0,19	950,00
73	Envelope 36X26 CM MULTICOLOR	Staroffice	5000	Und	0,24	1.200,00
74	Lâmina para estilete 18mm c/10un	Leo & leo	24	Und	9,20	220,80
75	Lâmina para estilete 9mm c/10un	Leo & leo	24	Und	7,75	186,00
76	Estilete estreito 9mm	Leo & leo	24	RL	3,60	86,40
77	Estilete largo 18mm	Leo & leo	24	RL	5,90	141,60
78	Cola adesivo super Bonde	Tekbond	24	RL	12,90	309,60
79	Cola bastão em tubo 21g	Leo & leo	24	Und	5,00	120,00
80	Cola bastão em tubo base giratória 10g	Leo & leo	24	Und	7,35	176,40
81	Cola líquida branca papel 40g	Koala	24	Und	7,00	168,00
82	Molha dedo	Radex	24	Und	4,75	114,00
Valor Total.....						70.000,00

Lote 07 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Pilha Comum AA, Tensão 1,5 Volts, Embalagem com 4 pilhas	Energizer	100	Und.	7,31	731,00
2	Pilha Alcalina AAA Palito, Embalagem com 4 pilhas	Energizer	100	Und.	8,47	847,00
3	Pilha alcalina bateria 9 volts com duas unidades	Energizer	100	Und.	13,15	1.315,00
4	Pilha alcalina grande d2	Energizer	100	Und.	4,38	438,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



5	Pilha alcalina mini a20	Energizer	100	Und.	4,68	468,00
6	Pilha de lítio cr 2032 3v	Energizer	100	Und.	7,31	731,00
12	Mouse Classic Box Óptico Full Black USB - MO300.	Multilaser	100	Und.	8,15	815,00
13	Pen Drive Cruzer Blade, SanDisk, 8GB, SDCZ60-032G-B35	Multilaser	100	Und.	13,15	1.315,00
14	Pen Drive Cruzer Blade, SanDisk, 16GB, SDCZ60-032G-B36	Multilaser	100	Und.	19,00	1.900,00
15	Pen Drive Cruzer Blade, SanDisk, 32GB, SDCZ60-032G-B37	Multilaser	100	Und.	27,77	2.777,00
16	Cabo MD9 - VGA 1,5MT	MD9	100	Und.	10,23	1.023,00
17	Cabo de Energia ATX novo padrão pinos 120 cm kirin CB 37 A120	MD9	100	Und.	9,35	935,00
18	Cabo de Força para Ligar o Desktop PC com inmetro tomada tripolar 1,5 mt	MD9	100	Und.	8,18	818,00
19	Cabo de Rede Plus Cable PC-ETHU25BL Cat.5E 2.5M Azul Patch Cord - Conectores RJ45 Capa de PVC.	MD9	100	Und.	4,39	439,00
20	Cabo VGA Info - VGA Macho + VGA Macho - com Filtro - Preto - 1.5M	MD9	100	Und.	16,10	1.610,00
21	Cabo HDMI X DVI-D HMD-201 1.8m, Fortrek , Preto	MD9	100	Und.	17,54	1.754,00
22	Cabo Impressora Usb 2.0 A X B 1.8 Metros PC-USB1801	MD9	100	Und.	13,15	1.315,00
23	Cabo De Rede Cat5e Sohoplus Preto - caixa com 305 metros	MD9	50	Und.	203,96	10.198,00
24	Conector RJ45 Macho 112 CAT6 FORTREK PCT C/100 UND	MD9	100	Und.	20,45	2.045,00
25	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos 16947 Mundial Prime	Mundial	100	Und.	5,26	526,00
Valor Total.....						32.000,00

Lote 08 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
7	Tinta p/impressora PRETO 11 - tinta corante compatível refil link - características - compatível refil link para impressoras jato de tinta que as tintas evitam o entupimento da cabeça de impressão e podem ser utilizadas em cartuchos recarregáveis e no sistema contínuo de impressão (bulk-ink). Compatibilidade: Série I L110 - I120 - I200 - I210 - I220 - I300 - I350 - I355 - I365 - I375 - I380 - I385 - I395 - I455 - I465 - I475 - I555 - I565 - I575 - I3110 - I3150 - I4150 -	X-Full	100	Und.	40,00	4.000,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



	l6171 - l6191. Série xp Xp214 - xp204 - xp 401 - xp101 - xp201 - xp 211 - xp411 - xp231 - xp431. Outras: C79 - c87 - cx4300 - cx4900 - cx5600 - cx5900 - cx7300 - cx8300 - t23 -t24- t25 - tx105 - tx115 - tx123 - tx125 - tx200 - tx210 - tx220 - tx300 - tx320f - tx410 - tx420.					
8	Tinta p/impressora CYANO 11 - tinta corante compatível refil link - características - compatível refil link para impressoras jato de tinta que as tintas evitam o entupimento da cabeça de impressão e podem ser utilizadas em cartuchos recarregáveis e no sistema contínuo de impressão (bulk-ink). Compatibilidade: Série l L110 - 1120 - 1200 - 1210 - 1220 - 1300 - 1350 - 1355 - 1365 - 1375 - 1380 - 1385 - 1395 - 1455 - 1465 - 1475 - 1555 - 1565 - 1575 - 13110 - 13150 - 14150 - l6171 - l6191. Série xp Xp214 - xp204 - xp 401 - xp101 - xp201 - xp 211 - xp411 - xp231 - xp431. Outras: C79 - c87 - cx4300 - cx4900 - cx5600 - cx5900 - cx7300 - cx8300 - t23 -t24- t25 - tx105 - tx115 - tx123 - tx125 - tx200 - tx210 - tx220 - tx300 - tx320f - tx410 - tx420.	X-Full	100	Und.	40,00	4.000,00
9	Tinta p/impressora MAGENTA 11 - tinta corante compatível refil link - características - compatível refil link para impressoras jato de tinta que as tintas evitam o entupimento da cabeça de impressão e podem ser utilizadas em cartuchos recarregáveis e no sistema contínuo de impressão (bulk-ink). Compatibilidade: Série l L110 - 1120 - 1200 - 1210 - 1220 - 1300 - 1350 - 1355 - 1365 - 1375 - 1380 - 1385 - 1395 - 1455 - 1465 - 1475 - 1555 - 1565 - 1575 - 13110 - 13150 - 14150 - l6171 - l6191. Série xp Xp214 - xp204 - xp 401 - xp101 - xp201 - xp 211 - xp411 - xp231 - xp431. Outras: C79 - c87 - cx4300 - cx4900 - cx5600 - cx5900 - cx7300 - cx8300 - t23 -t24- t25 - tx105 - tx115 - tx123 - tx125 - tx200 - tx210 - tx220 - tx300 - tx320f - tx410 - tx420.	X-Full	100	Und.	40,00	4.000,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



10	Tinta p/impressora AMARELO 11 - tinta corante compatível refil link - características - compatível refil link para impressoras jato de tinta que as tintas evitam o entupimento da cabeça de impressão e podem ser utilizadas em cartuchos recarregáveis e no sistema contínuo de impressão (bulk-ink). Compatibilidade: Série l L110 - 1120 - 1200 - 1210 - 1220 - 1300 - 1350 - 1355 - 1365 - 1375 - 1380 - 1385 - 1395 - 1455 - 1465 - 1475 - 1555 - 1565 - 1575 - 13110 - 13150 - 14150 - 16171 - 16191. Série xp Xp214 - xp204 - xp 401 - xp101 - xp201 - xp 211 - xp411 - xp231 - xp431. Outras: C79 - c87 - cx4300 - cx4900 - cx5600 - cx5900 - cx7300 - cx8300 - t23 -t24- t25 - tx105 - tx115 - tx123 - tx125 - tx200 - tx210 - tx220 - tx300 - tx320f - tx410 - tx420.	X-Full	100	Und.	40,00	4.000,00
11	Tinta p/impressora amarela 11 - tinta corante compatível refil link - características - compatível refil link para impressoras jato de tinta que as tintas evitam o entupimento da cabeça de impressão e podem ser utilizadas em cartuchos recarregáveis e no sistema contínuo de impressão (bulk-ink). Compatibilidade: Série l L110 - 1120 - 1200 - 1210 - 1220 - 1300 - 1350 - 1355 - 1365 - 1375 - 1380 - 1385 - 1395 - 1455 - 1465 - 1475 - 1555 - 1565 - 1575 - 13110 - 13150 - 14150 - 16171 - 16191. Série xp Xp214 - xp204 - xp 401 - xp101 - xp201 - xp 211 - xp411 - xp231 - xp431. Outras: C79 - c87 - cx4300 - cx4900 - cx5600 - cx5900 - cx7300 - cx8300 - t23 -t24- t25 - tx105 - tx115 - tx123 - tx125 - tx200 - tx210 - tx220 - tx300 - tx320f - tx410 - tx420.	X-Full	100	Unidade	40,00	4.000,00
Valor Total.....						20.000,00
Lote 09 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.						
Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Apagador de quadro branco com estojo	Radex	100	Und.	9,10	910,00
2	Apagador p/ quadro branco c/suporte	Radex	100	Und.	20,27	2.027,00
3	Apagador p/ quadro branco madeira	Radex	100	Und.	10,34	1.034,00
4	Bola de isopor 150mm	Isoplast	100	Und.	7,03	703,00
5	Bola de isopor 200mm	Isoplast	100	Und.	16,54	1.654,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



6	Bola de isopor 25mm	Isoplast	100	Und.	0,25	25,00
7	Bola de isopor 30mm	Isoplast	100	Und.	0,31	31,00
8	Bola de isopor 35mm	Isoplast	100	Und.	0,35	35,00
9	Bola de isopor 50mm	Isoplast	100	Und.	0,39	39,00
10	Bola isopor 75mm	Isoplast	100	Und.	0,41	41,00
11	Placa de isopor 10mm	Isoplast	100	Und.	1,70	170,00
12	Placa de isopor 15mm	Isoplast	100	Und.	3,10	310,00
13	Placa de isopor 20mm	Isoplast	100	Und.	3,52	352,00
14	Placa de isopor 25mm	Isoplast	100	Und.	3,93	393,00
15	Placa de isopor 30mm	Isoplast	100	Und.	4,55	455,00
16	Placa de isopor 35mm	Isoplast	100	Und.	6,12	612,00
17	Placa de isopor 50mm	Isoplast	100	Und.	7,65	765,00
18	Compasso escolar	Maped	24	Und.	2,03	48,72
19	Durex 10m	Eurocel	24	Und.	1,24	29,76
20	Durex 40m	Eurocel	24	Und.	2,07	49,68
21	Durex colorido 10m	Adelbras	24	Und.	1,90	45,60
22	Fita crepe 16 x 50m	Eurocel	24	Und.	2,81	67,44
23	Fita dupla face 12 x 30	Adere	24	Und.	7,78	186,72
24	Fita dupla face 18 x 30	Adere	24	Und.	9,10	218,40
25	Fita adesiva crepe 25mm x 50m	Scotch	24	Und.	10,13	243,12
26	Fita adesiva transparente 48 x 45m	Scotch	24	Und.	2,69	64,56
27	Fita corretiva 5mm x6m	Jocar Office	24	Und.	3,68	88,32
28	Giz de cera estaca c/12	Acrilex	100	Und.	10,13	1.013,00
29	Giz de cera fino 12 cores	Acrilex	100	Und.	10,75	1.075,00
30	Giz escolar branco	Delta	100	Und.	4,47	447,00
31	Giz escolar colorido	Delta	100	Und.	7,82	782,00
32	Gizão de cera 12 cores	Acrilex	100	Und.	14,48	1.448,00
33	Glitter 3g cores diversas	Lantecor	100	Und.	0,41	41,00
34	Glitter 500g cores variadas	Lantecor	100	Und.	18,62	1.862,00
35	Hidrocor c/12 und.	Compacto	100	Und.	10,75	1.075,00
36	Lápis de cor 48 cores grande	Faber Castel	500	Und.	15,74	7.870,00
37	Lápis de cor pequeno c/ 12 cores	Faber Castel	500	Und.	7,44	3.720,00
38	Lápis de cor grande c/12 cores	Faber Castel	500	Und.	10,75	5.375,00
39	Lápis preto nº2 c/144un	Leo & Leo	24	Und.	25,84	620,16
40	Lapiseira plástica 0.5 /0.7	Leonora	100	Und.	6,62	662,00
41	Livro ata 100fls	Tilibra	100	Und.	13,23	1.323,00
42	Livro ata 200fls	Tilibra	100	Und.	20,68	2.068,00

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



43	Livro ata 50fls	Tilibra	100	Und.	11,17	1.117,00
44	Livro de ponto grande 100fls	Tilibra	100	Und.	19,03	1.903,00
45	Livro de ponto grande 50fls	Tilibra	100	Und.	14,89	1.489,00
46	Livro de ponto pequeno 160fls	Tilibra	100	Und.	13,23	1.323,00
47	Livro movimento de caixa 1/4 pequeno	Tilibra	100	Und.	10,75	1.075,00
48	Pastas ofício cartão duplex aba com elástico cores diversas.	Alaplast	100	Und.	1,89	189,00
49	Pasta com grampo e trilho em plástico.	Acp	100	Und.	1,74	174,00
50	Pasta com grampo trilho em papel	Acp	100	Und.	1,65	165,00
51	Pasta sanfonada 12 divisórias grande	Polibras	24	Und.	20,68	496,32
52	Percevejo lantonado c/100	Jocar Office	100	Und.	7,85	785,00
53	Pincel atômico c/12 cores diversas	Staroffice	60	Und.	39,29	2.357,40
54	Pincel atômico cores diversas	Staroffice	100	Und.	3,52	352,00
55	Pincel p/ quadro branco cores variadas	Staroffice	100	Und.	10,75	1.075,00
56	Pincel para cd/dvd/ projetor 2.0	Jocar Office	100	Und.	3,95	395,00
57	Pincel para quadro branco recarregável c/12 und	Staroffice	24	Und.	59,96	1.439,04
58	Pincel permanente cores diversas	Staroffice	24	Und.	24,40	585,60
59	Porta lápis/clip/lembrete acrílico	Dello	100	Und.	13,64	1.364,00
60	Prancheta acrílico 1/2 ofício	Duratex	100	Und.	16,11	1.611,00
61	Prancheta Duratex grande	Duratex	100	Und.	9,50	950,00
62	Régua alumínio 30cm	KAZ	100	Und.	7,00	700,00
63	Régua cristal 30 cm	New line	100	Und.	4,75	475,00
Valor Total.....						59.999,84

Lote 10 - Aquisição de material de expediente visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Caderno 20 mat 400 fls	Jandaia	100	Unid.	27,47	2.747,00
2	Caderno 20 mat 320 fls	Jandaia	100	Unid.	23,47	2.347,00
3	Caderno 20 mat 280 fls	Jandaia	100	Unid.	15,98	1.598,00
4	Caderno 12 mat 240 fls	Jandaia	500	Unid.	12,49	6.245,00
5	Caderno 15 mat 300 fls	Jandaia	100	Unid.	25,83	2.583,00
6	Caderno brochura g 96 fls azul	Jandaia	500	Unid.	5,99	2.995,00
7	Caderno brochura g 96 fls preto	Jandaia	500	Unid.	5,99	2.995,00
8	Caderno brochura g 96 fls verde	Jandaia	500	Unid.	5,99	2.995,00
9	Caderno brochura g 96 fls vermelho	Jandaia	500	Unid.	5,99	2.995,00
10	Caderno esp. Univ 15m 240fls capa dura	Starschool	100	Unid.	25,00	2.500,00
Valor Total.....						30.000,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Valor Total Global	456.999,52
---------------------------------	-------------------

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos e serviços ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP028SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os materiais/serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os materiais/serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O produto/serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o material/serviços nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos/serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS:

4.1. Os fornecimentos/serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento/Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento/Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de fornecimentos/serviços que for necessária.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos/serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de compra), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os produtos/serviços deverão serem entregues na sede da Secretaria solicitante, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os produtos/serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com as necessidades.

5.2. Os materiais/serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais/serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto/serviços, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os produtos/serviços objeto da Ordem de Fornecimento/serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA MÁSTER LTDA

CNP: 47.165.711/0001-80

Wellington Oliveira de Araújo

Representante legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 012/2024
PREGÃO PRESENCIAL PP029SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 148/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob n.º 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF n.º 782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **MÁSTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.683.154/0001-28, com sede à Av. Manoel Emílio de Oliveira Souza, S/N, CEP: 47.640-000, Vila Nova, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representado pelo sócio, Sr. Wellington Oliveira de Araújo, portador do Rg. 1133113206 SSP/BA e CPF n.º. 022.555.825-46, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de gráficos de comunicação visual, para as Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Faz. Municipal, Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos Serviços públicos deste município.**

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$827.000,00** (oitocentos e vinte e sete mil reais).

LOTE 01 - Aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Letras em acrílico 3mm	M ²	50	314,00	15.700,00
2	Letras em acrílico 5mm	M ²	50	415,00	20.750,00
3	Placa em estrutura metálica com revestimento em ACM 3mm em pintura poliéster	M ²	50	458,30	22.915,00
4	Placa luminosa em estrutura metálica e lona back light 440g com impressão digital	M ²	100	149,30	14.930,00
5	Placa Metalon 20x20 20 com lona, 440g em impressão digital e verniz automotivo.	M ²	100	73,85	7.385,00
6	Placa metalon 20x20 20 com lona, 440g em impressão digital E verniz automotivo.	M ²	100	73,20	7.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE					89.000,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, N.º 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



LOTE 02 - Aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Adesivo calandrado com impressão digital 4 cores	M ²	100	60,50	6.050,00
2	Adesivo calandrado cores com corte especial	M ²	50	63,45	3.172,50
3	Adesivo vinílico polimétrico impressão digital 4 cores	M ²	50	65,40	3.270,00
4	Adesivo vinílico transparente impressão digital 4 cores e fundo branco	M ²	100	60,70	6.070,00
5	Placa de identificação em acrílico 3 mm com corte especial e impressão digital de 4 cores.	M ²	50	213,62	10.681,00
6	Placa de identificação em acrílico 3 mm com adesivo em corte eletrônico.	M ²	50	225,91	11.295,50
7	Medalha em acrílico 5mm com corte especial tamanho 7cm de diâmetro e pintura UV 5 cores.	M ²	100	252,78	25.278,00
8	Placa de identificação em OS 2mm com adesivo em impressão digital 30x10 cm	M ²	50	175,50	8.775,00
9	Placa em PVC 3mm com adesivo impressão digital 4 cores fixação em fita VHB.	M ²	50	175,82	8.791,00
10	Display em PS 2 mm com adesivo impressão digital 4 cores	M ²	50	101,74	5.087,00
11	Display em acrílico 3mm com corte a laser e com adesivo impressão digital de 4 cores.	M ²	50	150,60	7.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE					96.000,00

LOTE 03 - Aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Placa de acrílico 3 mm com adesivo em impressão digital 4 cores e 4 parafusos com bordas cromadas para fixação.	M ²	30	284,56	8.536,80
2	Placa de acrílico 5mm com adesivo em impressão digital 4 cores e 4 parafusos com bordas cromadas para fixação.	M ²	20	514,64	10.292,80
3	Placa sanduíche em acrílico 3 mm com adesivo em impressão digital 4 cores e 4 parafusos com bordas cromadas para fixação tamanho 45X30 cm	UND	25	150,52	3.763,00
4	Placa em alumínio 4 mm com gravação em baixo relevo 60x40 cm.	UND	20	373,25	7.465,00
5	Banner em lona 440g em impressão digital	M ²	200	68,26	13.652,00
6	Envelopamento de veículo c/adesivo tipo CAST em impressão digital com aplicação de verniz automotivo.	M ²	130	72,79	9.462,70
7	Placa em chapa preta #16 com adesivo refletivo em recorte eletrônico.	M ²	35	193,48	6.771,80

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8	Placa em estrutura de metalon 30x30 18 com chapa de zinco #22 e com aplicação de adesivo	M ²	100	147,77	14.777,00
9	Suporte de placa tubo galvanizado 2"	M	120	41,13	4.935,60
10	Suporte de madeira 5x5 cm	M	120	22,85	2.742,00
11	Adesivo refletivo grau técnico com recorte eletrônico	M ²	60	95,63	5.737,80
12	Adesivo com recorte eletrônico aplicado	M ²	80	66,85	5.348,00
13	Faixa de lona 280g em impressão digital	M ²	200	64,30	12.860,00
14	Lona 440g em impressão digital	M ²	200	66,25	13.250,00
15	Lona front impressão digital 440g com bainha e ilhós.	M ²	190	82,20	15.618,00
16	Placa de acm poliéster digital 440g com bainha e ilhós	M ²	40	374,75	14.990,00
17	Letra caixa de chapa galvanizada 5mm com pintura automotiva	M ²	15	586,50	8.797,50
VALOR TOTAL DO LOTE					159.000,00

LOTE 04 - Aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Cartaz em papel couchê 75g em formato 01 (96x66 cm)	UND	500	3,90	1.950,00
2	Cartaz em papel couchê 75g em formato 02 (48x66 cm)	UND	500	3,00	1.500,00
3	Cartaz em papel couchê 75g em formato 04 (48x33 cm)	UND	500	3,26	1.630,00
4	Crachá em PVC com impressão digital frente	UND	500	15,04	7.520,00
5	Crachá em PVC com impressão digital frente e verso	UND	500	25,21	12.605,00
6	Credencial em papel fotográfico com corda tamanho 10x15	UND	250	13,83	3.457,50
7	Papel couchê 90gr com impressão digital 4 cores	M ²	250	4,83	1.207,50
8	Papel outdoor impresso	M ²	1000	20,13	20.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE					50.000,00

LOTE 05 - Aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	Sombrite tela toldo com estrutura em tubo galvanizado, com chapa 16, pintura automotiva com tela toldo	M ²	100	257,75	25.775,00
2	Mdf com corte a laser	M ²	150	188,93	28.339,50
3	Outdoor com impressão digital 9x3	M ²	100	184,58	18.458,00
4	Confecção de lonas para toldos sol e chuva	M ²	200	170,47	34.094,00
5	Confecção de estrutura para toldos	M ²	150	336,56	50.484,00
6	Cobertura de policarbonato alveolar 4mm	M ²	150	468,53	70.279,50
7	Bolsa em lona encerada fio 10 com 2 divisões e bolso externo em lapeda.	UND	50	271,40	13.570,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



VALOR TOTAL DO LOTE					241.000,00
LOTE 06 - Aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, visando abastecer e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.					
Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quant	Unid.	V. Unit	V. Total
1	PAINÉIS - Confeção, impressão digital, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual, painéis de identificação, confeccionados em lona vinílica e tensionada, com gramatura mínima de 440 gramas/m ² , impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, de logomarcas, identificações, temas e imagens alusivas ao evento, e colados, rebitados ou fixados com ilhoses, em estruturas metálicas, construídas em chapas de metalon, de espessuras compatíveis com as dimensões do painel, e fixados em estruturas de metal, alumínio, madeira, compatíveis com o tamanho e local do painel, e instalados nos locais indicados nos projetos e/ou pela organização do evento para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	m ²	300	86,45	25.935,00
2	TESTEIRAS - Confeção, impressão digital e fixação de adesivos, confeccionados em adesivo polimérico com espessura de no mínimo, 0,8mm, impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, e/ou de recorte eletrônico, multicores, contendo nomes e logomarcas, com dimensões e modelos variados e fixados e/ou adesivados nas testeiras, fachadas e paredes dos estandes e pavilhões previamente montados, e demais espaços indicados no projeto e/ou pela organização do evento para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	m ²	150	63,98	9.597,00
3	BANNERS - Confeção e impressão digital de Banners, confeccionados em lona vinílica, de gramatura mínima de 440 gramas/m ² , com dimensões e modelos variados e impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, conforme projeto e/ou organização do evento, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiros e cordão em apoio à realização para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	m ²	400	82,28	32.912,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturascf.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



4	FAIXAS - Confeção de Faixas em lona vinílica com gramatura mínima de 440 gramas/m ² , impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, em policromia de alta definição a base de solvente em lona e instalação, com bastões nas pontas, com dimensões e conteúdos pintados, em várias cores, conforme projeto e/ou organização do evento em apoio à realização, atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	m ²	400	82,31	32.924,00
5	PLACAS - Confeção e instalação de placas de identificação em lona vinílica, de gramatura mínima de 440 gramas/m ² , impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, tamanhos variáveis e metalon 20x30mm, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização, atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	m ²	400	186,03	74.412,00
6	ADESIVO LISO – Confeção e instalação de adesivos em vinil, 04 cores brilho, impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	m ²	150	77,70	11.655,00
7	ADESIVO PERFURADO – Confeção e instalação de adesivos em vinil, perfurado, 04 cores brilho, impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe - Bahia e demais setores e Fundos Municipal de Educação, Cultura Esporte e Laser, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	m ²	50	91,30	4.565,00
VALOR TOTAL DO LOTE					192.000,00
Valor Global					827.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP029SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024, com término em 23 de janeiro de 2025, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os serviços no prazo constante da proposta, estabelecido no termo de referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 A prestação de serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertada na licitação;
- 3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 3.3.9 entregar os serviços nos endereços e prazo indicados no edital;
- 3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou em caso de emergência em horários e dias conforme consta no Termo de Referência Anexo I;
- 3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- 3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 10 (dez) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão serem executados na sede da Contratada/Fornecedor Registrada, conforme explicitado na requisição e entregue na Sede da Secretaria Demandante;

5.3 Os serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3 Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais ou serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, em 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

MÁSTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 17.683.154/0001-28

Wellington Oliveira de Araújo

Representante legal

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação, DL001/2024, cujo objeto fornecimento de massa asfáltica Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ e ligante asfáltico, para recuperação das vias públicas, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na manutenção dos serviços públicos deste município, adjudica o objeto ao proponente a empresa SV LEM Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ nº29.085.245/0001-40, o valor global de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 29 de janeiro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nº DL001/2024, cujo objeto fornecimento de massa asfáltica Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ e ligante asfáltico, para recuperação das vias públicas, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na manutenção dos serviços públicos deste município, homologa o procedimento de dispensa a empresa SV LEM Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ nº29.085.245/0001-40, o valor global de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 29 de janeiro de 2024.

Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. DL002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 –
Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal

CONTRATADA: SV LEM Asfaltos Ltda - CNPJ nº29.085.245/0001-40 – Signatário: Suelen Vendruscolo, Representante Legal.

OBJETO: fornecimento de massa asfáltica Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ e ligante asfáltico, para recuperação das vias públicas, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na manutenção dos serviços públicos deste município.

VIGÊNCIA: 29.01.2024 a 29.07.2024.

VALOR GLOBAL: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Art.75, II da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2024.

São Félix do Coribe - BA, 29 de janeiro de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2024

PROCESSO: Processo Administrativo n.º 004/2024, Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, do processo Pregão Eletrônico n.º 006/2023, realizado pelo Município de Padre Bernardo – GO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CNPJ: 16.430.951/0001-30.

CONTRATADA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.141.314/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa objetivando à aquisição de medicamentos diversos para atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Bastos, PSFs, sede e meio rural, CEO, CAPS, SAMU, Farmácia Básica, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.

VIGÊNCIA: 31.01.2024 A 31.12.2024.

VALORE GLOBAL: R\$694.100,

BASE LEGAL: Dec. Fed. n.º 7.892/2013, Dec. Mun. n.º 940/2017, Leis Federais n.º 10.520/202 e 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: Processo Administrativo nº. 004/2024, Adesão da Ata de Registro de Preços, do processo Pregão Eletrônico nº 015/2023, realizado pelo Município de Padre Bernardo – GO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CNPJ: 16.430.951/0001-30.

CONTRATADA: CIRURGICA ALSTYN EIRLEI ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.141.314/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa objetivando à aquisição de materiais e produtos médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Bastos, PSFs, sede e meio rural, CEO, CAPS, SAMU, Farmácia Básica, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.

VIGÊNCIA: 31.01.2024 A 31.12.2024.

VALORE GLOBAL: R\$945.445,11

BASE LEGAL: Dec. Fed. nº 7.892/2013, Dec. Mun. nº. 940/2017, Leis Federais nº. 10.520/202 e 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito



ATO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado, devido equívoco, o resumo do Segundo Termo Aditivo Contrato nº 225/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de janeiro de 2024, publicado sob o nº2020, Ano XIII, página 32, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: VALOR: R\$47.029,80.

Leia-se: VALOR: R\$25.329,00.

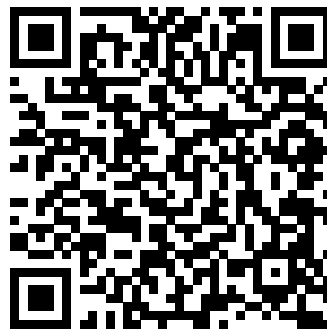


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/72DE-8682-4DB5-A0D3-6C1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72DE-8682-4DB5-A0D3-6C1F



Hash do Documento

53cd83598141fa5f8d5a4949ca6902f1d488a1fa9b7e69e4b09b21a01f14cdf4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2024 16:48 UTC-03:00